



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

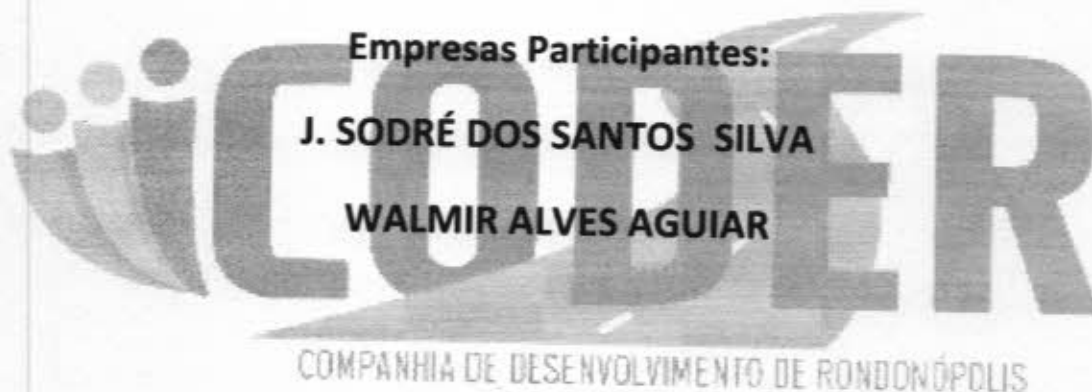
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial Nº. 008/2019



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Início do Processo



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO 0078/2019.....	001
02. COTAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.....	002
03. ORÇAMENTO.....	008
04. MÉDIA DE PREÇO.....	010
05. TERMO DE REFERÊNCIA.....	012
06. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	015
07. RESOLUÇÃO N°.006/2019– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.....	016
08. MEMORANDO 034/2019 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	018
09. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	019
10. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	100
11. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2019.....	101
12. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.....	102
13. MEMORANDO Nº 087/2019.....	103
14. TERMO DE REFERÊNCIA.....	104
15. AVISO DE RETIFICAÇÃO.....	109
16. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO.....	123
17. CREDENCIAMENTO.....	141
18. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS.....	151
19. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO.....	169
20. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL.....	208

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis


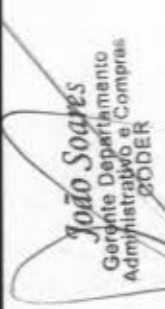
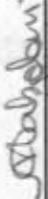



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



21. REALINHAMENTO DA PROPOSTA.....	213
22. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS	222
23. PARECER DA COMISSÃO	223
24. MEMORANDO 047/2019 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO	224
25. PARECER JURIDICO	225
26. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	226
27. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019	227
28. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO	228
29. CONTRATO Nº 017/2019	207



	<p align="center">ESTADO DE MATO GROSSO CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 03.940.848/0001-99 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104</p>	<p align="center">MEMORANDO 0078/2019</p> <p>DO SETOR: COMPRAS</p> <p>PARA: NÍVIA CALZOLARI</p> <p>DATA: 23/04/2019</p>
<p>OBJETO</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, para a alimentação dos Colaboradores, em serviços internos e externos, na execução de diversos serviços, em diversas localidades no Município de Rondonópolis, para assim atender a necessidade dos Setores Administrativo, Obras e Pavimentação Asfáltica da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.</p>		
<p align="center">  João Soares Gerente Departamento Administrativo e Compras CODER <hr/> João Soares Gerente Setor Adm. e Compras </p>		
<p align="center">  Nivia Calzolari Presidente </p>		
<p>Recebido em:/...../.....</p> <p align="center">  Iriana Aparecida Cardoso Administrativo/Financeiro </p>		

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	KG	CEBOLA	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
2	600	KG	BATATA INGLESA	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00
3	600	KG	TOMATE CARME	R\$ 6,79	R\$ 4.074,00
4	80	KG	FARINHA FR MANDIOCA REFINADA EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMAS	R\$ 7,99	R\$ 639,20
5	160	DUZIA	OVOS BRANCOS DE GALINHA	R\$ 6,79	R\$ 1.086,40
6	50	UNID	FARINHA DE TRIGO EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMAS	R\$ 3,25	R\$ 162,50
7	150	KG	ALHO A GRANEL	R\$ 15,99	R\$ 2.398,50
8	250	KG	ABOBORA KABOTIAN	R\$ 1,99	R\$ 497,50
9	600	KG	CENOURA	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00
10	500	KG	BETERRABA	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
11	600	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMAS	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00
12	250	UNID	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EM EMBALAGEM DE 1 LITROS	R\$ 3,19	R\$ 797,50
13	50	UNID	FERMENTO EM PÓ - 100 GRAMAS	R\$ 2,89	R\$ 144,50
14	3.300	PCT	AÇUCAR CRISTALIZADO, COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 KILOGRAMAS DE PESO LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.	R\$ 3,99	R\$ 13.167,00
15	600	PCT	ARROZ AGUILHINHA TIPO 1 - 5 KILOGRAMAS	R\$ 11,29	R\$ 6.774,00
16	900	PCT	FEIJÃO - 1 KILOGRAMAS	R\$ 6,79	R\$ 6.111,00
17	600	UNID	ÓLEO DE SOJA - 900 ML	R\$ 3,19	R\$ 1.914,00
18	80	PCT	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 2,39	R\$ 191,20
19	300	UNID	TEMPERO COMPLETO - 1 KILOGRAMAS	R\$ 7,19	R\$ 2.157,00

20	3.300	PCT	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$	8,99	R\$	29.667,00
21	150	KG	REPOLHO VERDE	R\$	2,89	R\$	433,50
22	600	LTA	MILHO DVERDE EM LATA DE 200 GRAMAS	R\$	1,99	R\$	1.194,00
23	300	UNID	VINAGRE - 750 ML	R\$	6,29	R\$	1.887,00
24	300	PCT	TEMPERO EM PÓ - INGREDIENTES: SAL, AÇUCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR, PARA TEMPERAR DIVERSOS TIPOS DE CARNES E SALADAS	R\$	3,99	R\$	1.197,00
25	1.200	UNID	CHÁ MATE TOSTADO - 250 GRAMAS	R\$	4,49	R\$	5.388,00
26	70	UNID	COADOR DE PANO - GRANDE	R\$	2,99	R\$	209,30
27	700	UNID	EXTRATO DE TOMATE 190 GRAMAS	R\$	2,99	R\$	2.093,00
28	300	UNID	AZEITONA - 200 GRAMAS	R\$	4,19	R\$	1.257,00
29	300	UNID	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS	R\$	1,29	R\$	387,00
30	300	UNID	ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS	R\$	1,99	R\$	597,00
31	3200	UNID	MARGARINA DE 1 KILOGRAMAS VEGETAL COM SAL CONTEM GORDURA, UNIDADE DE PESO POR 10 GRAMAS CARBOIDRATO. O G DE PROTEINA, O G DE GORDURA, TOTAIS 8G DE GORDURAS SATURADAS, 2G DE GORDURA SATURADA, 3,70 G GORDURA TRANS O G, COLESTEROL O MG, FIBRA ALIMENTAR O G SÓDIO MG, VITAMINA A 45 MCG.	R\$	11,19	R\$	35.808,00
VALOR TOTAL						R\$	129.993,10

Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Gêneros Alimentícios para atender a necessidade de diversos setores da Empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Rondonópolis, 23 DE ABRIL DE 2019

27.391.468/0002-91

Marina Ap. E. Soares

COMERCIAL BRASAO EIRELI - ME

R. BARÃO DO RIO BRANCO, 3608
JARDIM MONTE LIBANO

CEP: 78.710-265 - RONDONÓPOLIS / MT

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 004
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

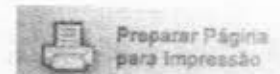
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.391.468/0002-91 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/08/2017	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL BRASAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL BRASAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO 3608	COMPLEMENTO LOTE 1 QUADRA20
CEP 78.710-265	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTE LIBANO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3022-3725	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2019 às 10:48:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Walmir Alves Aguiar
CNPJ: 00.534.162/0001-00
Inscrição Estadual: 13.161.384-7

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3438-3400

comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	KG	CEBOLA	R\$ 4,06	R\$ 2.436,00
2	600	KG	BATATA INGLESA	R\$ 5,48	R\$ 3.288,00
3	600	KG	TOMATE CARNE	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
4	80	KG	FARINHA FR MANDIOCA REFINADA EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMAS	R\$ 8,57	R\$ 685,60
5	160	DUZIA	OVOS BRANCOS DE GALINHA	R\$ 5,16	R\$ 825,60
6	50	UNID	FARINHA DE TRIGO EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMAS	R\$ 4,28	R\$ 214,00
7	150	KG	ALHO A GRANEL	R\$ 16,98	R\$ 2.547,00
8	250	KG	ABOBORA KABOTIAN	R\$ 3,28	R\$ 820,00
9	600	KG	CENOURA	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00
10	500	KG	BETERRABA	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
11	600	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMAS	R\$ 5,39	R\$ 3.234,00
12	250	UNID	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EM EMBALAGEM DE 1 LITROS	R\$ 4,17	R\$ 1.042,50
13	50	UNID	FERMENTO EM PÓ - 100 GRAMAS	R\$ 2,60	R\$ 130,00
14	3.300	PCT	AÇUCAR CRISTALIZADO, COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 KILOGRAMAS DE PESO LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.	R\$ 4,17	R\$ 13.761,00
15	600	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KILOGRAMAS	R\$ 13,18	R\$ 7.908,00
16	900	PCT	FEIJÃO - 1 KILOGRAMAS	R\$ 7,49	R\$ 6.741,00
17	600	UNID	ÓLEO DE SOJA - 900 ML	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00
18	80	PCT	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	R\$ 1,49	R\$ 119,20
19	300	UNID	TEMPERO COMPLETO - 1 KILOGRAMAS	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00

00.534.162/0001-00

Walmir Alves Aguiar

Rua do Erancão, 4009 - Monte Líbano

CC = 78.700-100

Rondonópolis

MT

20	3.300	PCT	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 9,79	R\$ 32.307,00
21	150	KG	REPOLHO VERDE	R\$ 5,99	R\$ 898,50
22	600	LTA	MILHO D'VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS	R\$ 1,86	R\$ 1.116,00
23	300	UNID	VINAGRE - 750 ML	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
24	300	PCT	TEMPERO EM PÓ - INGREDIENTES: SAL, AÇUCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR, PARA TEMPERAR DIVERSOS TIPOS DE CARNES E SALADAS	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00
25	1.200	UNID	CHÁ MATE TOSTADO - 250 GRAMAS	R\$ 5,49	R\$ 6.588,00
26	70	UNID	COADOR DE PANO - GRANDE	R\$ 6,99	R\$ 489,30
27	700	UNID	EXTRATO DE TOMATE 190 GRAMAS	R\$ 2,19	R\$ 1.533,00
28	300	UNID	AZEITONA - 200 GRAMAS	R\$ 7,03	R\$ 2.109,00
29	300	UNID	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS	R\$ 1,64	R\$ 492,00
30	300	UNID	ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS	R\$ 1,64	R\$ 492,00
31	3200	UNID	MARGARINA DE 1 KILOGRAMAS VEGETAL COM SAL CONTEM GORDURA, UNIDADE DE PESO POR 10 GRAMAS CARBOIDRATO, 0 G DE PROTEINA, 0 G DE GORDURA, TOTAIS 8G DE GORDURAS SATURADAS, 2G DE GORDURA SATURADA, 3,7G GORDURA TRANS 0 G, COLESTEROL 0 MG, FIBRA ALIMENTAR 0 G SÓDIO MG, VITAMINA A 45 MCG.	R\$ 9,49	R\$ 30.368,00
VALOR TOTAL				R\$	136.660,70

Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Gêneros Alimentícios para atender a necessidade de diversos setores da Empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Rondonópolis, 30 DE ABRIL DE 2019

00.534.162/0001-00
Walmir Alves Aguiar
Rua Do Brasil, 4007 - Monte Líbano
CEP 79.700-100
Rondonópolis - MT

WALMIR ALVES AGUIAR

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 007

Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.534.162/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/1995
NOME EMPRESARIAL WALMIR ALVES AGUIAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUIAR SUPERMERCADO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RIO BRANCO		NÚMERO 4053	COMPLEMENTO
CEP 78.710-265	BAIRRO/DISTRITO MONTE LIBANO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO confiste@terra.com.br		TELEFONE (66) 4232-344	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2019 às 10:49:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

**J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios**

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

ORÇAMENTO

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

1- Básico

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
01	Farinha de Mandioca Refinada c/ 1 kg	Amafil	Kg	80	5,85	468,00
02	Farinha de Trigo Especial Embal c/ 1 kg	Primor	Un	50	3,98	199,00
03	Macarrão Espaguete Embal. c/ 1 kg	Dallas	Un	600	6,75	4.050,00
04	Leite Integral Longa Vida Embal c/ 1 lt	Nenê	Un	250	3,75	937,50
05	Fermento em pó Embal. c/ 100gr	Apti	Un	50	3,90	195,00
06	Açúcar Cristal Embal. c/ 02 kg	Barralcool	Pct	3.300	4,45	14.685,00
07	Arroz Agulhinha Tipo 1 Embal. c/ 5 kg	Caçarola	Pct	600	14,45	8.670,00
08	Feijão Carioca Tipo 1 Embal c/ 1 kg	Rei	Pct	900	7,45	6.705,00
09	Oleo de Soja Refinado Embal. c/ 900ml	Soya	Un	600	4,12	2.472,00
10	Sal Refinado Iodado Embal. c/ 1 kg	Pirâmide	Pct	80	1,75	140,00
11	Tempero Completo Embal. c/ 01 kg	Tio Jonas	Un	300	6,75	2.025,00
12	Café em pó Embal. c/ 500gr	Quitada	Pct	3.300	10,90	35.970,00
13	Milho Verde em conserva Embal. c/ 200gr	Quero	Un	600	1,70	1.020,00
14	Vinagre de Alcool Embal. c/ 750ml	Toscano	Un	300	3,98	1.194,00
15	Tempero em Pó Embal. c/ 60gr	Sazon	Pct	300	5,20	1.560,00
16	Chá Mate Tostado Embal. c/ 250gr	Santo Antônio	Un	1.200	8,20	9.840,00
17	Coador de Pano -- Grande p/ Café	Novo Mundo	Un	70	9,60	672,00
18	Extrato de Tomate Embal. c/ 190gr	Quero	Un	700	3,60	2.520,00
19	Azeitona em Conserva Embal. c/ 200gr	Campo Belo	Un	300	9,98	2.994,00
20	Tempero Baiano Embal. c/ 10gr	Mika	Un	300	3,10	930,00
21	Ervilha em Conserva Embal. c/ 200gr	Quero	Un	300	1,98	594,00
22	Margarina Vegetal C/ Sal Embal. c/ 1 kg	Delicia	Un	3.200	10,40	33.280,00
23	Cebola	In Natura	Kg	600	4,95	2.970,00
24	Batata Inglesa	In Natura	Kg	600	6,30	3.780,00
25	Tomate Carne	In Natura	Kg	600	7,60	4.560,00
26	Ovos Branco de Galinha	Campo Verde	Dz	160	7,95	1.272,00
27	Alho a Granel	In Natura	Kg	150	17,95	2.692,50
28	Abobora Kabotian	In Natura	Kg	250	5,85	1.462,50
29	Cenoura	In Natura	Kg	600	5,45	3.270,00
30	Beterraba	In Natura	Kg	500	5,45	2.725,00
31	Repolho Verde	In Natura	Kg	150	6,90	1.035,00
Valor Total da Proposta:						RS 154.887,50
Rondonópolis, 29/04/2019.						

03.349.265/0001-98

J. SODRÉ DOS SANTOS
SILVA - MERua Nilmo Coela Gomes Júnior, 408
Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568
Rondonópolis - Mato GrossoJoão Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Jurídico
CODER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 009
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.349.265/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/1999
NOME EMPRESARIAL J. SODRE DOS SANTOS SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. SODRE DISTRIBUIDORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NILMO COSTA G JUNIOR	NÚMERO 408	COMPLEMENTO STA MARINA	
CEP 78.735-568	BAIRRO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3422-4128	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2019 às 10:47:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104
RONDONÓPOLIS/MT - FONE - 66-3439-3400

MEDIA DE PREÇO DE GENEROS ALIMENTICIOS

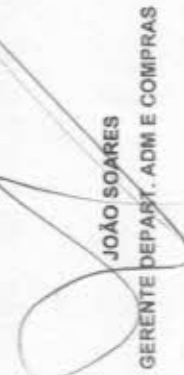
EMPRESA A: COMERCIAL BRASÃO EIRELI - ME - 27.391.468/0002-91

EMPRESA B: WALMIR ALVES AGUIAR - 00.534.162/0001-00

EMPRESA C: J. SODRE DOS SANTOS - ME - 03.349.265/0001-98

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT			VALOR TOTAL			VALOR TOTAL C	MEDIA UNITARIA	MEDIA GERAL
				A	B	C	A	B				
1	600	KG	CEBOLA	R\$ 2,99	R\$ 4,06	R\$ 4,95	R\$ 1.794,00	R\$ 2.436,00	R\$ 2.970,00	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	
2	600	KG	BATATA INGLESA	R\$ 3,79	R\$ 5,48	R\$ 6,30	R\$ 2.274,00	R\$ 3.288,00	R\$ 3.780,00	R\$ 5,19	R\$ 3.114,00	
3	600	KG	TOMATE CARME	R\$ 6,79	R\$ 7,99	R\$ 7,60	R\$ 4.074,00	R\$ 4.794,00	R\$ 4.560,00	R\$ 7,46	R\$ 4.476,00	
4	80	KG	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMA	R\$ 7,99	R\$ 8,57	R\$ 5,85	R\$ 639,20	R\$ 685,60	R\$ 468,00	R\$ 7,47	R\$ 597,60	
5	160	DUZIA	OVOS BRANCOS DE GALINHA	R\$ 6,79	R\$ 5,16	R\$ 7,95	R\$ 1.086,40	R\$ 825,60	R\$ 1.272,00	R\$ 6,63	R\$ 1.060,80	
6	50	UNID	FARINHA DE TRIGO EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMA	R\$ 3,25	R\$ 4,28	R\$ 3,98	R\$ 162,50	R\$ 214,00	R\$ 199,00	R\$ 3,84	R\$ 192,00	
7	150	KG	ALHO A GRANEL	R\$ 15,99	R\$ 16,98	R\$ 17,95	R\$ 2.398,50	R\$ 2.547,00	R\$ 2.692,50	R\$ 16,97	R\$ 2.545,50	
8	250	KG	ABOBORA KABOTIAN	R\$ 1,99	R\$ 3,28	R\$ 5,85	R\$ 497,50	R\$ 820,00	R\$ 1.462,50	R\$ 3,71	R\$ 927,50	
9	600	KG	CENOURA	R\$ 2,69	R\$ 4,17	R\$ 5,45	R\$ 1.614,00	R\$ 2.502,00	R\$ 3.270,00	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00	
10	500	KG	BETERRABA	R\$ 2,89	R\$ 4,17	R\$ 5,45	R\$ 1.445,00	R\$ 2.085,00	R\$ 2.725,00	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00	
11	600	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMA	R\$ 4,39	R\$ 5,39	R\$ 6,75	R\$ 2.634,00	R\$ 3.234,00	R\$ 4.050,00	R\$ 5,51	R\$ 3.306,00	
12	250	UNID	LEITE LONGA VIDA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$ 3,19	R\$ 4,17	R\$ 3,75	R\$ 797,50	R\$ 1.042,50	R\$ 937,50	R\$ 3,70	R\$ 925,00	
13	50	UNID	FERMENTO EM PÓ - 100 GRAMAS	R\$ 2,89	R\$ 2,60	R\$ 3,90	R\$ 144,50	R\$ 130,00	R\$ 195,00	R\$ 3,13	R\$ 156,50	
14	3.300	UNID	AÇÚCAR CRISTALIZADO, COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 KILOGRAMAS DE PSE LIQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FARIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGENCIA DE 12 MESES	R\$ 3,99	R\$ 4,17	R\$ 4,45	R\$ 13.167,00	R\$ 13.761,00	R\$ 14.685,00	R\$ 4,20	R\$ 13.860,00	
15	600	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KILOGRAMAS	R\$ 11,29	R\$ 13,18	R\$ 14,45	R\$ 6.774,00	R\$ 7.908,00	R\$ 8.670,00	R\$ 12,97	R\$ 7.782,00	
16	900	PCT	FEIJÃO - 1 KILOGRAMAS	R\$ 6,79	R\$ 7,49	R\$ 7,45	R\$ 6.111,00	R\$ 6.741,00	R\$ 6.705,00	R\$ 7,24	R\$ 6.516,00	

17	600	UNID	ÓLEO DE SOJA - 900 ML	R\$ 3,19	R\$ 3,79	R\$ 4,12	R\$ 1.914,00	R\$ 2.274,00	R\$ 2.472,00	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
18	80	PCT	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	R\$ 2,39	R\$ 1,49	R\$ 1,75	R\$ 191,20	R\$ 119,20	R\$ 140,00	R\$ 1,88	R\$ 150,40
19	300	UNID	TEMPERO COMPLETO - 1 KILOGRAMA	R\$ 7,19	R\$ 7,49	R\$ 6,75	R\$ 2.157,00	R\$ 2.247,00	R\$ 2.025,00	R\$ 7,14	R\$ 2.142,00
20	3.300	PCT	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 8,99	R\$ 9,79	R\$ 10,90	R\$ 29.667,00	R\$ 32.307,00	R\$ 35.970,00	R\$ 9,89	R\$ 32.637,00
21	150	KG	REPOLHO VERDE	R\$ 2,89	R\$ 5,99	R\$ 6,90	R\$ 433,50	R\$ 898,50	R\$ 1.035,00	R\$ 5,26	R\$ 789,00
22	600	LATA	MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS	R\$ 1,99	R\$ 1,86	R\$ 1,70	R\$ 1.194,00	R\$ 1.116,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
23	300	UNID	VINAGRE - 750 ML	R\$ 6,29	R\$ 3,99	R\$ 3,98	R\$ 1.887,00	R\$ 1.197,00	R\$ 1.194,00	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
24	300	PCT	TEMPERO EM PÓ - INGREDIENTES: SAL, AÇUCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR, PARA TEMPERAR DIVERSOS TIPOS DE CARNES E SALADAS	R\$ 9,99	R\$ 4,39	R\$ 5,20	R\$ 1.197,00	R\$ 1.317,00	R\$ 1.560,00	R\$ 4,53	R\$ 1.359,00
25	1.200	UNID	CHÁ MATE TOSTADO - 250 GRAMAS	R\$ 4,49	R\$ 5,49	R\$ 8,20	R\$ 5.388,00	R\$ 6.588,00	R\$ 9.840,00	R\$ 6,06	R\$ 7.272,00
26	70	UNID	COADOR DE PANO - GRANDE	R\$ 2,99	R\$ 6,99	R\$ 9,60	R\$ 209,30	R\$ 489,30	R\$ 672,00	R\$ 6,53	R\$ 457,10
27	700	UNID	EXTRATO DE TOMATE - 190 GRAMAS	R\$ 2,99	R\$ 2,19	R\$ 3,60	R\$ 2.093,00	R\$ 1.533,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2,93	R\$ 2.051,00
28	300	UNID	AZEITONA - 200 GRAMAS	R\$ 4,19	R\$ 7,03	R\$ 9,98	R\$ 1.257,00	R\$ 2.109,00	R\$ 2.994,00	R\$ 7,07	R\$ 2.121,00
29	300	UNID	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS	R\$ 1,29	R\$ 1,64	R\$ 3,10	R\$ 387,00	R\$ 492,00	R\$ 930,00	R\$ 2,01	R\$ 603,00
30	300	UNID	ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS	R\$ 1,99	R\$ 1,64	R\$ 1,98	R\$ 597,00	R\$ 492,00	R\$ 594,00	R\$ 1,87	R\$ 561,00
31	3.200	UNID	MARGARINA DE 1 KILOGRAMAS VEGETAL COM SAL, CONTEM GORDURA, UNIDADE DE PESO POR 10 GRAMAS CARBOIDRATOS, 0 G DE PROTEÍNAS, 0 DE GORDURA TOTAIS, 8G DE GORDURAS SATURADAS, 2G DE GORDURA, 3,70 G DE GORDURA TRANS, 0G COLESTEROL, 0MG FIBRA ALIMENTAR, 0G SÓDIO, VITAMINA A 45 MCG.	R\$ 11,19	R\$ 9,49	R\$ 10,40	R\$ 35.808,00	R\$ 30.368,00	R\$ 33.280,00	R\$ 10,36	R\$ 33.152,00
				TOTAL GERAL		R\$	R\$ 129.993,10	R\$ 136.560,70	R\$ 154.887,50	R\$ 140.453,40	R\$ 140.453,40
				MEDIA DE PREÇO		R\$	140.453,40				


 JOÃO SOARES
 GERENTE DEPART. ADM E COMPRAS



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

RONDONÓPOLIS/MT - FONE - 66-3439-3400

TERMO DE REFERENCIA DE GENEROS ALIMENTICIOS

JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DESTES GENEROS ALIMENTICIOS TEM COMO FINALIDADE ALIMENTAÇÃO DOS COLABORADORES DA COMPANHIA EM TRABALHOS INTERNOS E EXTERNOS

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSOS SETORES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

PRAZO DE ENTREGA:

Após o recebimento do pedido feito, a empresa contratada terá um prazo de 48 horas para fazer a entrega dos produtos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos contratos firmados entre a empresa Coder e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	600	KG	CEBOLA KG. Em boas condições de consumo, sem sujidades, bolores, vestígios de insetos, casca íntegra, não amolecida, sem manchas, polpa íntegra.
2	600	KG	BATATA INGLESA - kg - O produto deve estar em boas condições de consumo, não deverá apresentar problemas com a coloração, estar manchado, perfurado, vestígios de insetos, casca íntegra.
3	600	KG	TOMATE CARME - KG - Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfuração, machucados, coloração não característica, estar não muito maduro e nem muito verde.
4	80	KG	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA - 1 KG - O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, o conteúdo deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório, a embalagem deve estar íntegra e prazo de validade mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.
5	160	DUZIA	OVOS BRANCOS DE GALINHA EM CARTELA DE 01 (UMA) DUZIA - O produto deverá apresentar casca firme, registro em órgão competente, a embalagem deve permitir aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, data de postura, estar íntegro, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcional entre si, com prazo de validade mínimo de 60 dias, a partir da data de entrega.
6	50	UNID	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG - Produto obtido de trigo moído, limpo. Especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), embalagem plástica de poliuretano, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar íntegra e prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.
7	150	KG	ALHO - KG - Alho bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e íntegro, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para o transporte e suas condições devem estar de acordo com os padrões da ANVISA.
8	250	KG	ABOBORA KABOTIAN - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, casca firme e íntegra, sem machucados, coloração característica do produto, não deverá apresentar machucados, perfuração, brocado.
9	600	KG	CENOURA - KG - Tamanho médio, casca íntegra característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfuração, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.
10	500	KG	BETERRABA - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com a coloração não característica, estar machucado, perfurado, brocado, o produto deverá estar íntegro.

11	600	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - EMBALAGEM DE 1 KG - Macarrão com amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima de 13%, embalagem em sacos plástico transparente e atóxico, limpos e não violados, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
12	250	UNID	LEITE LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LITRO - Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados uht. Embalagem primária com identificação de produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade e rotulagem de acordo com a legislação.
13	50	UNID	FERMENTO EM PÓ - 100 GRAMAS - Fermento em pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registro conforme ANVISA.
14	3.300	UNID	AÇUCAR CRISTAL - Cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica, contendo 2 kilogramas de peso líquido, com a identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade, antes da data de entrega com vigência de 12 meses.
15	600	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG - Beneficiado, polido, longo, fino, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem intacta, com data de fabricação recente.
16	900	PCT	FEIJÃO - 1 KG - Feijão tipo 1, classe carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade de máxima de 15%, isentos de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.
17	600	UNID	ÓLEO DE SOJA - 900 ML - Comestível vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com relolução da ANVISA.
18	80	PCT	SAL REFINADO - 1 KG, Produto refinado, lodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo de 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com legislação federal específica, devesa conter na embalagem identifica do produto, prazo de validade e peso líquido.
19	300	UNID	TEMPERO COMPLETO - 1 KG - TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA: O tempero ou condimentos deve ser constituído de especiarias genuínas e puras, sãs e limpas, que devem corresponder às suas características botânicas normais. Podem ser adicionados de sal, cebola, alho, cebolinha, salsa e manjeriço. Todos os ingredientes empregados devem estar em perfeito estado de conservação. Embalagem do tipo pote em polipropileno (PP) resistente de 1 kg. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega.
20	3.300	PCT	CAFÉ EM PÓ TIPO 1 - Tradicional, torrado e moido, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, tipo almofada, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade, isentos de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrga.
21	150	KG	REPOLHO VERDE - KG - Fresco, de primeira, tamanho e coloral característica, firme e intacto, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, suas condições deverá estar de acordo, pruduto sujeito a verificação no ato da entrega.
22	600	LATA	MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS - Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Deverá conter na embalagem data de fabricação, validade, lote, fabricante.
23	300	UNID	VINAGRE - Ingredientes: Água potável, fermento acético de alcool, corante natural INS 150 C e conservador INS 224, acidez volátil 4,0%, NÃO CONTER GLUTÊN, deverá apresentar no rótulo da embalagem, validade, lote e data de fabricação e empresa produtora e envasadora, embalagem de 750 ML
24	300	PCT	TEMPERO EM PÓ - INGREDIENTES: SAL, AÇUCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR, PARA TEMPERAR DIVERSOS TIPOS DE CARNES E SALADAS
25	1.200	UNID	CHÁ MATE TOSTADO - 250 GRAMAS - Chá mate, erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem com 250 g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com registro no órgão competente, validade mínima de 6 meses a contar da entrega.
26	70	UNID	COADOR DE PANO - GRANDE - Coador de tecido com aro de metal, medidas mínimas 15cm diametro, 23 cm de comprimento.
27	700	UNID	EXTRATO DE TOMATE - 190 GRAMAS - Puro e concentrado, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA.
28	300	UNID	AZEITONA - 200 GRAMAS - Azeitona, tipo verde, apresentação com caroço, características adicionais sem tempero - deverá conter na embalagem, data de fabricação, lote, validade. líquidos e no mínimo 2kg drenado
29	300	UNID	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS - deverá apresentar na embalagem: fabricante, data de fabricação, lote, validade, tempero ideal para peixes, frutos do mar, molho e ensopados, moqueca, vatapá e outros. Iredientes: Sal, pimenta do reino, coentro, cominho, orégano, cúrcuma, pimenta calabresa e fécula de mandioca.

06

30	300	UNID	ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS - Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, lmersas ou não em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração.
31	3.200	UNID	MARGARINA DE VEGETAL COM SAL - Contem gordura, unidade de peso por 10 gramas carboidratos, 0 G de proteínas, 0 de gordura totals, 8G de gorduras saturadas, 2G de gordura, 3,70 G de gordura trans, 0G colesterol, 0 MG fibra alimentar, 0 G sódio, vitamina A 45 MCG. Embalagem de 1 kilograma.



JOÃO SOARES

GERENTE DEPART. ADM E COMPRAS

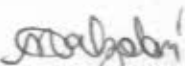


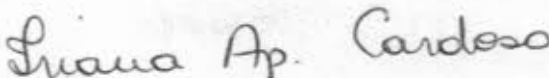
CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 30 de Abril de 2019

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para Proceder a Licitação de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, com valor estimado na média geral de: **R\$ 140.453,40 (Cento e Quarenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos)**, para atender a necessidade de diversos setores da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Os produtos constantes neste contrato serão adquiridos de acordo com a demanda.


Nívia Calzolari
Diretora Presidente


Iriana Aparecida Cardoso
Diretora Administrativo/Financeiro

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

As senhoras **NÍVIA CALZOLARI** e **ERAZILENE VALENTIM SILVA**, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativo e Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências dada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2019, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Ana Beatriz De Souza Rocha

Membro: Suely Freitas De Oliveira

Membro: Edvânio Tenório Da Silva Junior

Membro: Marcelo Dos Santos Rufino

Membro: Aparecida De Jesus Oliveira

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dada pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:

Ana Beatriz de Souza Rocha

Equipe de apoio:

Suely Freitas de Oliveira

Edvânio Tenório Da Silva Junior


Marcelo dos Santos Rufino

Aparecida De Jesus Oliveira

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 04 de fevereiro de 2018.


NÍVIA CALZOLARI

Diretora Presidente


ERAZILENE VALENTIM SILVA
Diretora Administrativo e Financeiro


FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Memorando nº. 034/2019

Rondonópolis – MT, 16 de maio de 2019.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico**

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo do Pregão Presencial acima citado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**EDITAL DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019".****TIPO DESTA LICITAÇÃO: " MENOR PREÇO GLOBAL".**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	29/05/2019 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	09h00min (Horário local) <i>Não serão considerados os envelopes entregues</i>



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com

1. PREÂMBULO:

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 006/2019, de 04 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

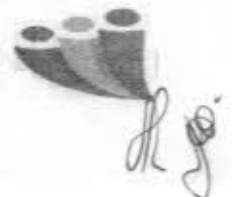
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. ° 008/2019****1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação;

1.4.1. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet, site: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em **dispositivo do tipo Pen Drive novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1.411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente, através do e-mail acima citado ou por telefone.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



2. DO OBJETO:

2.1. O presente Pregão tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado.

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

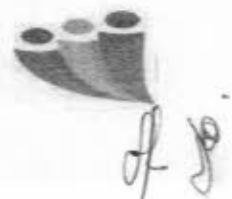


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 3.3.3.** Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.3.4.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.3.5.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.3.6.** Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;
- 3.3.7.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;
- 3.3.8.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;

3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias para que a pregoeira ou equipe de apoio façam as



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original, **até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame;**

3.4.1. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente;

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo III, acompanhada da cópia da cédula de identidade ou documento equivalente com foto, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

4.1.1. Se proprietário ou sócio da empresa cópia do: estatuto social, contrato social como todas as alterações, caso não estiver consolidado, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



individual, o registro comercial, devidamente registrado; juntamente com a cópia do documento oficial com foto do proprietário e dos sócios;

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento oficial com foto, dentre os indicados no subitem "4.1.1." supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo III) da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Carta de Credenciamento (Modelo Anexo III) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo IV); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo VI) juntamente com a declaração de beneficiária da Lei n.º 123 de 2006, conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei, Declaração de Habilitação (Modelo Anexo VII) e Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VIII);



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independentemente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação, após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome da **pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

4.2.2. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome da **pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário;

4.3. O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do objeto;



[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência da Pregoeira, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, está estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

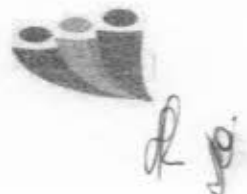
4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira;

4.5.1. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais, interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.7. Em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração de enquadramento validada pela junta comercial;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006;**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores a data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade;**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na fase de credenciamento caso os documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos;

4.10.2. Enquanto durar a fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação, devolvendo-os à Comissão, devidamente lacrados;

4.10.2.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, não oferece serviços de cópias;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.10.3. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos de habilitação e lançar o respectivo carimbo de confere com original mediante a comparação com as cópias, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão;

4.10.3.1. Exceto cópia que que exige autenticação em cartório competente;

4.10.4. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário, devendo estes apresentar os demais documentos descritos no **subitem 4.1.4**, juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e documento oficial com foto dos sócios;

4.10.5. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02;**

4.10.6. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos;

4.10.6.1. A empresa que enviar os envelopes por remessa postal, deverão enviar fora dos envelopes as declarações, conforme modelos nos anexos IV, VI, VII e VIII deste edital;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.10.7. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeira habilitada, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital;

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s);

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2019
MENOR PREÇO GLOBAL
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2019
MENOR PREÇO GLOBAL
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em uma única folha de papel, digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo I termo de referência do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante;

6.1.1. Deverá ser apresentada uma proposta única, individualizada, em hipótese nenhuma presente 02 (duas) ou mais propostas para os mesmos itens que compõe o valor global. Após a elaboração das propostas inseri-las num envelope único de número 01;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.1.2. Deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 008/2019 o n.º do item, marca (quando for o caso), Razão social, número de conta bancária, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado;

6.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material, produto ou serviço ofertado, conforme especificações contidas no Anexo I termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso;

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais;

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes não poderão deixar de apresentar preços, em razão da licitação ser por menor preço global;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.2.4. Só será aceito um valor global;

6.3. A licitante não poderá deixar de apresentar propostas de preços;

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, **BDI** (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como deslocamento e demais materiais relativos ao pleno fornecimento do objeto;

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente apresentado que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos licitados serem fornecidos sem ônus adicionais;

6.6. O objeto deverá ser entregue conforme termo de referência e de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital;

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

6.8. Deverá ser descrito na proposta o nome Banco, nome da empresa, número da agência e número da conta corrente da proponente;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.9. A proposta deverá ser assinada pelo representante legal com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expreso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade;

6.10. Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos;

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital;

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento;

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);"

6.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado os prazos para execução, as



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital;

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira;

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;**
- 7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;**
- 7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto, especificação e valor, decidindo motivadamente a respeito;**
- 7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;**
- 7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe encaminhado o objeto do certame para ser adjudicado pela autoridade competente;**
- 7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade competente;**



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.13. Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes;

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte;

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso;

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, **no prazo de 02 (dois) dias úteis da licitação**, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.

B. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados na sessão pública no envelope n.º 02, conforme abaixo relacionados e deverão ser colocados na **ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe de licitação:**

8.1.1. Documento oficial com foto do (s) proprietário (s), devidamente autenticado em cartório.

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, (autenticado em cartório);

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, com todas as alterações contratuais, caso as alterações não estejam consolidadas, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, (autenticado em cartório);

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, (autenticado em cartório);



Handwritten signature

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.2.5.1. Alvará de Localização e Funcionamento vigente;

8.2.5.2. Alvará sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária municipal do domicílio da pessoa jurídica, (autenticado em cartório).

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.4.3. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.4.4. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.4.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.4.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, (obtida através do site: www.tst.jus.br).

8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.5.1. **Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

8.6. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.6.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for à **matriz**;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.6.2. Em nome da **filial**, se o licitante for à **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.7. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por Lei;

8.8. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentadas ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93;

8.9. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias, para que a pregoeira ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original, até **02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame;**

8.9.1. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente;

8.10. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.11. Será realizada consulta consolidada de pessoa jurídica, referente ao cadastro de empresas suspensas, punidas e inidôneas no site do Tribunal de Contas da União: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

8.12. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital;

8.13. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de um a cinco anos se o documento for publico e reclusão de um a três anos e multa, se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo deverá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER e encaminhado ao Setor de Licitações;

9.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação;

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na CIA;

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa e aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) anos a 06 (seis) meses e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002;

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, onde o objeto da licitação será encaminhado para que a autoridade competente adjudique ao vencedor;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



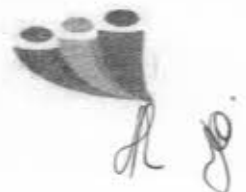
- 10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;
- 10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- 10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento e decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, a **Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

13.2. Observar, rigorosamente a legislação sanitária e as demais normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes;

13.3. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega, conforme descrito no termo de referência;

13.4. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4.1. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para negociação, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis;

13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



13.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

13.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

13.8. Caso o objeto apresente irregularidade ou esteja fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. A recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais;

13.9. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade do item conforme termo de referência, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências da companhia, o mesmo deverá ser transportado obedecendo rigorosamente os padrões de higiene;

13.10. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.11. Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;

13.12. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e consumo dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

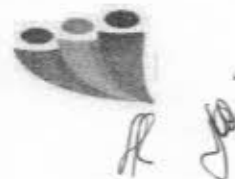
13.13. Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos itens;

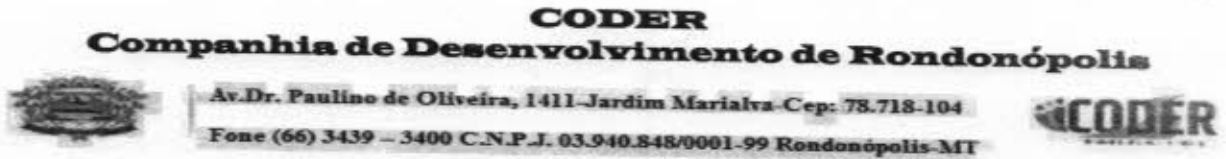
13.14. O fornecimento deverá ser de acordo com as quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação;

13.15. A Contratada assume íntegra responsabilidade pelas obrigações sociais, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

13.16. O objeto da presente licitação deverá ser entregue de imediato, assim que solicitado, não podendo o prazo de entrega ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, os mesmos deverão ser entregues em domingos e feriados, caso a companhia necessitar, sem nenhum custo adicional para a contratante, independente de greve da categoria.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:





14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

14.4. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento dos objetos licitados;

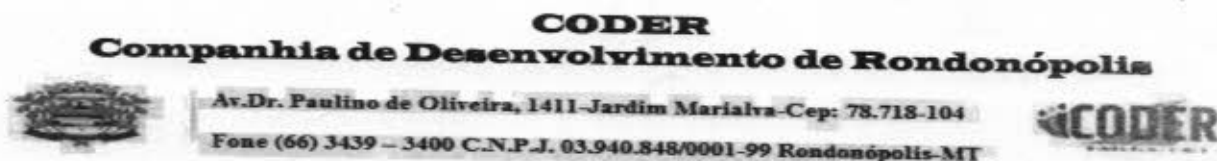
14.5. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

14.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

14.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive com relação a qualidade do objeto;

14.8. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado;



**CODER**
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

14.9. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93;

14.10. Rejeitar no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o contrato.

15. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

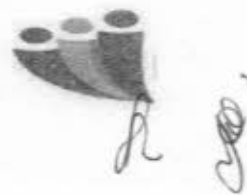
15.1. O objeto deverá ser entregue na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER** no setor de almoxarifado, sempre que for solicitado;

15.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e entregue de acordo com as descrições contidas no termo de referência;

15.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

15.4. A entrega do objeto será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado, assinado por responsável da CIA e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades e descrição dos itens;

15.5. Os objetos deverão ser entregues na quantidade solicitada, dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o termo de referência;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



15.6. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

15.7. Não será admitido o fornecimento do objeto licitado pela Contratada, sem que está esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas referentes ao fornecimento do objeto;

16.2. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas;

16.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

16.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16.3.2. Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.3.3. Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I deste edital, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

16.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir de imediato o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta;

16.5. O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto e conforme termo de referência, atendendo eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera;

16.6. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor):

16.6.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16.6.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

16.6.3. III - O abatimento proporcional do preço;

16.6.4. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade;

16.6.5. O aceite/aprovação dos itens pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DO PAGAMENTO:

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo do objeto, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do Regulamento do ICMS, R - ICMS** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, descrição do item, número do Pregão Presencial, número do contrato, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e



AR J

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



pelo fiscal de contrato, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente, sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora;

17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

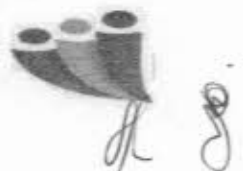
17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não se acrescentando no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

17.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com;

17.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO pelo fiscal do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e o devido envio das notas fiscais no e-mail citado no subitem 17.5.1;

18. DO CONTRATO:

18.1. Prazo de contratação será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período;

18.1.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor;

18.2. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

18.3. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

18.4. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



de uma licitante que atenda ao edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

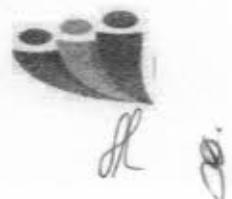
18.5. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput", parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, no caso de entrega imediata.

18.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado com base no Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

19.1. Nos termos dos Artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

19.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;

19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **19.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação;

19.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

19.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

19.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

19.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do direito;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



19.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **19.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

19.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

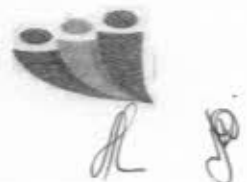
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

20.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



20.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

20.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

20.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do objeto, de ofício ou mediante a relatório do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

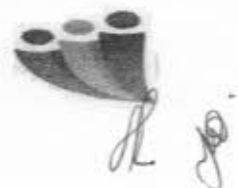
20.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

20.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;

20.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

20.4.3. A entrega parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

20.4.4. Os objetos executados em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



20.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados pela mesma;

20.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista;

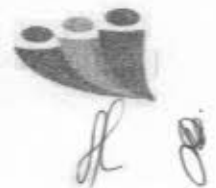
20.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

20.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado;

20.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado;

20.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93;

20.10. As multas previstas não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**21. DA ADJUDICAÇÃO:**

21.1. O objeto da presente licitação será encaminhado para a autoridade competente, para que a mesma adjudique a favor da licitante que atender as condições expressas neste Edital e seus anexos, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

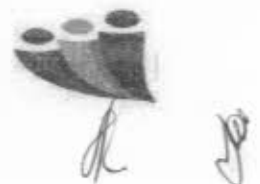
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

22.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

22.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato;

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, a **contratante** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

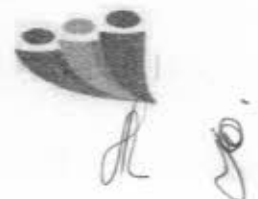
22.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de inutilização dos mesmos;

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial;

22.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia;

22.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas;

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

22.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

22.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito a Pregoeira, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, **até 02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone;

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

22.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016;

22.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**23. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:****23.1. ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;****23.2. ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;****23.3. ANEXO III: CARTA DE CREDENCIAMENTO;****23.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);****23.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS);****23.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);****23.7. ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);****23.8. ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



23.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis - MT, 16 de maio de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha

Pregoeira

DE ACORDO 
ASSESSORIA JURÍDICA
CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

A aquisição destes gêneros alimentícios tem como finalidade a alimentação dos colaboradores da companhia em trabalhos internos e externos.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a necessidade de diversos setores da empresa Coder - companhia de desenvolvimento de Rondonópolis.

PRAZO DE ENTREGA:

Após o recebimento do pedido feito, a empresa contratada terá um prazo de 48 horas para fazer a entrega dos produtos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos contratos firmados entre a empresa Coder e a prefeitura municipal de Rondonópolis.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	600	KG	CEBOLA KG. Em boas condições de consumo, sem sujidades, bolores, vestígios de insetos, casca íntegra, não amolecida, sem manchas, polpa íntegra.
2	600	KG	BATATA INGLESA - kg - O produto deve estar em boas condições de consumo, não deverá apresentar problemas com a coloração, estar machucado, perfurado, vestígios de insetos, casca íntegra.
3	600	KG	TOMATE CARME - KG - Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfuração, machucados, coloração não característica, estar não muito maduro e nem muito verde.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4	80	KG	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA - 1 KG - O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, o conteúdo deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório, a embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.
5	160	DUZIA	OVOS BRANCOS DE GALINHA EM CARTELA DE 01 (UMA) DUZIA - O produto deverá apresentar casca firme, registro em órgão competente, a embalagem deve permitir aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, data de postura, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcional entre si, com prazo de validade mínimo de 60 dias, a partir da data de entrega.
6	50	UNID	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG - Produto obtido de trigo moído, limpo. Especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), embalagem plástica de poliuretano, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.
7	150	KG	ALHO - KG - Alho bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequadas para o transporte e suas condições devem estar de acordo com os padrões da ANVISA.
8	250	KG	ABOBORA KABOTIAN - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, casca firme e intacta, sem



[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			machucados, coloração característica do produto, não deverá apresentar machucados, perfuração, brocado.
9	600	KG	CENOURA - KG - Tamanho médio, casca integra característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfuração, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.
10	500	KG	BETERRABA - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com a coloração não cacterística, estar machucado, perfurado, brocado, o produto deverá estar intacto.
11	600	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - EMBALAGEM DE 1 KG - Macarrão com amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima de 13%, embalagem em sacos plástico transparente e atóxico, limpos e não violados, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
12	250	UNID	LEITE LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LITRO - Produto de origem animal (vaca), liquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação de produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade e rotulagem de acordo com a legislação.
13	50	UNID	FERMENTO EM PÓ - 100 GRAMAS - Fermento em pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação,



CODER
Companhia de Desenvolvimento de RondonópolisAv. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			lote e registro conforme ANVISA.
14	3.300	UNID	AÇUCAR CRISTAL - Cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica, contendo 2 quilogramas de peso líquido, com a identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade, antes da data de entrega com vigência de 12 meses.
15	600	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG - Beneficiado, polido, longo, fino, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem intacta, com data de fabricação recente.
16	900	PCT	FEIJÃO - 1 KG - Feijão tipo 1, classe carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade de máxima de 15%, isentos de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.
17	600	UNID	ÓLEO DE SOJA - 900 ML - Comestível vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução da ANVISA.
18	80	PCT	SAL REFINADO - 1 KG, Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo de 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com legislação federal



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			específica, deverá conter na embalagem identifica do produto, prazo de validade e peso líquido.
19	300	UNID	TEMPERO COMPLETO - 1 KG - TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA: O tempero ou condimentos deve ser constituído de especiarias genuínas e puras, sãs e limpas, que devem corresponder às suas características botânicas normais. Podem ser adicionados de sal, cebola, alho, cebolinha, salsa e manjeriço. Todos os ingredientes empregados devem estar em perfeito estado de conservação. Embalagem do tipo pote em polipropileno (PP) resistente de 1 kg. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega.
20	3.300	PCT	CAFÉ EM PÓ TIPO 1 - Tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, tipo almofada, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade, isentos de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
21	150	KG	REPOLHO VERDE - KG - Fresco, de primeira, tamanho e coloral característica, firme e intacto, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, suas condições deverá estar de acordo, produto sujeito a verificação no ato da entrega.
22	600	LATA	MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS - Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Deverá conter na embalagem data de fabricação, validade, lote, fabricante.



Handwritten signatures

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



23	300	UNID	VINAGRE - Ingredientes: Água potável, fermento acético de álcool, corante natural INS 150 C e conservador INS 224, acidez volátil 4,0%, NÃO CONTER GLUTÉN, deverá apresentar no rótulo da embalagem, validade, lote e data de fabricação e empresa produtora e envasadora, embalagem de 750 ML
24	300	PCT	TEMPERO EM PÓ - INGREDIENTES: SAL, AÇUCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR, PARA TEMPERAR DIVERSOS TIPOS DE CARNES E SALADAS
25	1.200	UNID	CHÁ MATE TOSTADO - 250 GRAMAS - Chá mate, erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem com 250 g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com registro no órgão competente, validade mínima de 6 meses a contar da entrega.
26	70	UNID	COADOR DE PANO - GRANDE - Coador de tecido com aro de metal, medidas mínimas 15cm diâmetro, 23 cm de comprimento.
27	700	UNID	EXTRATO DE TOMATE - 190 GRAMAS - Puro e concentrado, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA.
28	300	UNID	AZEITONA - 200 GRAMAS - Azeitona, tipo verde, apresentação com caroço, características adicionais sem tempero - deverá conter na embalagem, data de fabricação, lote, validade. líquidos e no mínimo 2kg drenado
29	300	UNID	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS - deverá apresentar na embalagem: fabricante, data de fabricação, lote, validade, tempero ideal para peixes, frutos do mar, molho



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			e ensopados, moqueca, vatapá e outros. Ingredientes: Sal, pimenta do reino, coentro, cominho, orégano, cúrcuma, pimenta calabresa e fécula de mandioca.
30	300	UNID	ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS - Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração.
31	3.200	UNID	MARGARINA DE VEGETAL COM SAL - Contem gordura, unidade de peso por 10 gramas carboidratos, 0 G de proteínas, 0 de gordura totais, 8G de gorduras saturadas, 2G de gordura, 3,70 G de gordura trans, 0G colesterol, 0 MG fibra alimentar, 0 G sódio, vitamina A 45 MCG. Embalagem de 1 quilograma.

João Soares
Gerente Setor Adm. E Compras



Handwritten signature



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: ____/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item (N.º)	Descrição do item	Unid.	Marca	Quant.	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
------------	-------------------	-------	-------	--------	-------------------------------	----------------------------

Valor Total xxxxxx (em algarismo e por extenso).

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega será de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação e de acordo com o previsto no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N° NOME DA AGÊNCIA N°

NÚMERO DA CONTA

Local/Data/Carimbo do CNPJ

(Assinatura do representante legal da empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



A. P.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2019.
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, declara como representante legal da empresa o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida por _____, CPF n.º _____, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 008/2019, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rondonópolis, de de 2019.

(Assinatura do proprietário e/ou sócios da empresa com poderes)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBS: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes com firma reconhecida.



[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2019.

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, Inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Declara, a licitante, que os itens ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

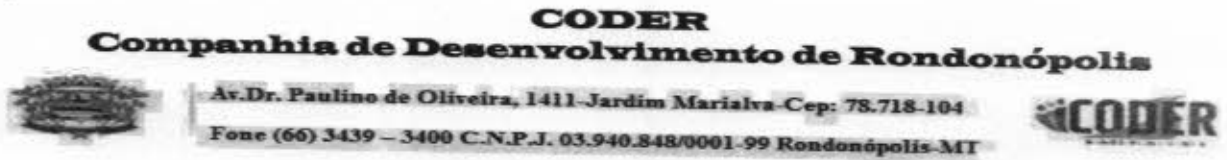
Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)





PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2019

(Exigência para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 2.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)





CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto
no Edital, do Pregão Presencial n.º ____/200__, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da
Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

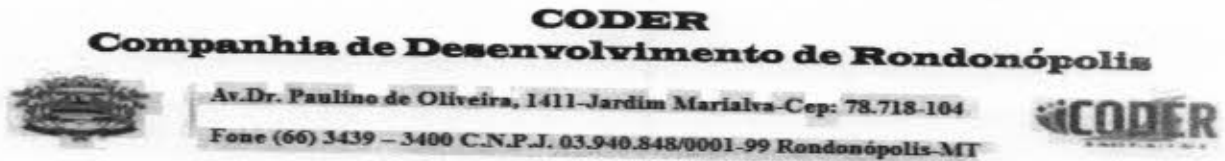
Local/Data, ___ de _____ de 2019

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira no
credenciamento, separadamente dos envelopes.





CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
COMUNICADO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBS: ENTREGAR FORA DO ENVELOPE, EXIGÊNCIAS PARA TODOS PARTICIPANTES.



Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 008/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2019.

OBS: ENTREGAR FORA DO ENVELOPE, EXIGÊNCIAS PARA TODOS PARTICIPANTES.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



CODER
Companhia de Desenvolvimento de RondonópolisAv. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE N°....., QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA "XXXXXXXXXX"
para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.."

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,
pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis,
Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP:
78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99,
neste ato representada pela Sra. **Nívia Calzolari**, brasileira, divorciada,
graduada em Engenharia Civil, portador da cédula de identidade n.º 612.145
SSP/MT, inscrita no CPF n.º 432.936.701-72, residente e domiciliado nesta cidade
de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistida pela Diretora
Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadalany dos Santos Paes**, brasileira,
solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7
SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliadas nesta cidade
de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado
simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita
no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com
sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º
x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx,
xxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF.
sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



xxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 008/2019, com fundamento na Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 008/2019, com seus anexos e a proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão Presencial nº 008/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, executando o objeto especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 3.3.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.4.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto as despesas em razão da contratação e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE;
- 3.5.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93;
- 3.6.** Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução;
- 3.7.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE;
- 3.8.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento da contratação;

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE;

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.11. Comunicar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, qualquer alteração as condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc;

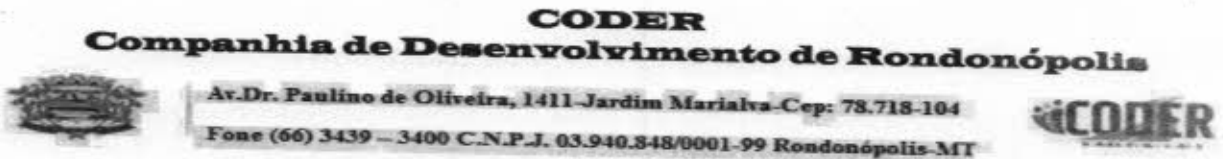
3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Os objetos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade do item conforme termo de referência, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências da companhia, o



AL JES



mesmo deverá ser transportado obedecendo rigorosamente os padrões de higiene;

3.15. Observar, rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes;

3.16. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

3.17. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para negociação, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis;

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

3.19. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

3.20. O objeto da presente licitação deverá ser entregue de imediato no almoxarifado da CIA, assim que solicitado, não podendo o prazo de entrega ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, os mesmos deverão ser entregues em domingos e feriados caso a companhia necessitar, sem nenhum custo adicional para a contratante, independente de greve da categoria;

3.21. Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e entregue de acordo com as descrições contidas no termo de referência;



Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 4.3. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CODER**, encarregadas de acompanhar a execução, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas os fornecimentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um funcionário da Companhia, não isentando a responsabilidade da contratada;
- 4.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do fornecimento, obrigando-se a substituir de imediato aquele que estiver em desacordo com o termo de referência;
- 4.5. A entrega do objeto será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado e assinado por responsável da CIA e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades;
- 4.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;
- 4.7. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;



R J

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.8. Não será admitido o fornecimento do objeto licitado pela Contratada, sem que está esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente devidamente assinado;

4.9. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir de imediato o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta;

4.10. O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera;

4.11. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.12. Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.13. Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I deste edital, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato;
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.;
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5.6. Acompanhar a execução objeto pela contratada, podendo intervir, para fins de ajustes ou suspensão;
- 5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93;



R J

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**;

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, frete, encargos sociais, etc);

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou



[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93;

7.2.1.1. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos apresentada pela contratada e preço de mercado, devendo ser encaminhada para a autoridade competente, perante o crivo de parecer jurídico;

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da **CODER**, no recebimento dos objetos, constando ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente da empresa contratada sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora;

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:**



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.4.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento;

7.4.1.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo pela CONTRATANTE, não serão geradores de direito a reajustamento de preços;

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável da **CODER** e pelo fiscal do contrato;

7.8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a assinatura do responsável solicitante;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.9. A **CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante e do fiscal de contrato, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e mediante ao envio da nota fiscal no e-mail;

7.10. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, salvo nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da **CODER**. Não podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, contados do dia xx/05/2019 ao dia xx/05/2020, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, da Lei nº 8.666/03 e suas alterações;

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento dos objetos entregues pela empresa vencedora autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato;

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

10.1.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.2. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante a relatório do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

10.3. As multas previstas neste contrato serão aplicadas pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.3.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;

10.3.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

10.3.3. A entrega parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

10.3.4. O fornecimento em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido;

10.3.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratante;

10.4. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e declaração de inidoneidade;

10.5. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.6. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da execução dos objetos licitados;

10.7. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado;

10.8. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93;

10.9. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.



Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:****12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS.**

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016;

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada;

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. A presente minuta do contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei nº 8666/93.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA TREZE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº. 008/2019, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS-MT., ___ DE _____ DE 2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
- CODER

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



RG N.º

RG N.º

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



À PREGOEIRA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

A/C DA SRA. **ANA BEATRIZ DE S. ROCHA**

Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial N^o. 008/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos.

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei n^o. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou - se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 16 de maio de 2019.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Assessor Jurídico
 OAB/MT-17905





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

Pregão Presencial Nº. 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 29/05/2019 às 09h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis - MT, 16 de maio de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019**

Pregão Presencial Nº. 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 29/05/2019 às 09h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 16 de maio de 2019.

**Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira**



Rondonópolis – MT, 27 de maio de 2019.

Memorando nº 087/2019

DE: João Soares (Gerente do Setor de Compras e Adm)
Para: Ana Beatriz de Souza Rocha – Pregoeira

REFERENTE: Solicitação de Retificação do Edital do Pregão Presencial nº 008/2019

Prezada Senhora.

Venho por meio deste, informar que faltou a especificação da gramatura do item 24 do Pregão 008/2019, conforme solicitado esclarecimento por uma empresa, em razão de precisar retificar, solicito ainda, que seja retificado o termo de referência onde deverá ser desmembrado os itens, conforme novo termo de referência anexo, onde será por lote, lote 01 legumes e lote 02 diversos, onde irá ampliar a concorrência das empresas que se interessarem em participar do pregão.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Atenciosamente.

João Soares

Gerente do Setor de Compras e Administrativo



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104
RONDONÓPOLIS/MT - FONE - 66-3439-3400

TERMO DE REFERENCIA DE GENEROS ALIMENTICIOS

JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DESTES GENEROS ALIMENTICIOS TEM COMO FINALIDADE ALIMENTAÇÃO DOS COLABORADORES DA COMPANHIA EM TRABALHOS INTERNOS E EXTERNOS

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSOS SETORES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

PRAZO DE ENTREGA:

Após o recebimento do pedido feito, a empresa contratada terá um prazo de 48 horas para fazer a entrega dos produtos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos contratos firmados entre a empresa Coder e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
LOTE 1 - LEGUMES			
1	600	KG	CEBOLA KG. Em boas condições de consumo, sem sujidades, bolores, vestígios de insetos, casca íntegra, não amolecida, sem manchas, polpa íntegra.
2	600	KG	BATATA INGLESA - kg - O produto deve estar em boas condições de consumo, não deverá apresentar problemas com a coloração, estar machucado, perfurado, vestígios de insetos, casca íntegra.
3	600	KG	TOMATE CARME - KG - Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfuração, machucados, coloração não característica, estar não muito maduro e nem muito verde.
4	250	KG	ABOBORA KABOTIAN - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, casca firme e íntacta, sem machucados, coloração característica do produto, não deverá apresentar machucados, perfuração, brocado.
5	600	KG	CENOURA - KG - Tamanho médio, casca íntegra característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfuração, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.
6	500	KG	BETERRABA - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com a coloração não característica, estar machucado, perfurado, brocado, o produto deverá estar íntacto.
7	150	KG	REPOLHO VERDE - KG - Fresco, de primeira, tamanho e coloral característica, firme e íntacto, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, suas condições deverá estar de acordo, produto sujeito a verificação no ato da entrega.
8	150	KG	ALHO - KG - Alho bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e íntacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequadas para o transporte e suas condições devem estar de acordo com os padrões da ANVISA.
LOTE 2 - DIVERSOS			
1	80	KG	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA - 1 KG - O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, o conteúdo deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório, a embalagem deve estar íntacta e prazo de validade mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.
2	160	DUZIA	OVOS BRANCOS DE GALINHA EM CARTELA DE 01 (UMA) DUZIA - O produto deverá apresentar casca firme, registro em órgão competente, a embalagem deve permitir aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, data de postura, estar íntacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcional entre si, com prazo de validade mínimo de 60 dias, a partir da data de entrega.

3	50	UNID	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG - Produto obtido de trigo moído, limpo. Especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), embalagem plástica de poliuretano, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.
4	600	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE N° 8 - EMBALAGEM DE 1 KG - Macarrão com amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima de 13%, embalagem em sacos plástico transparente e atóxico, limpos e não violados, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
5	250	UNID	LEITE LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LITRO - Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados uht. Embalagem primária com identificação de produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade e rotulagem de acordo com a legislação.
6	50	UNID	FERMENTO EM PÓ - 100 GRAMAS - Fermento em pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registro conforme ANVISA.
7	3.300	UNID	AÇUCAR CRISTAL - Cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica, contendo 2 kilogramas de peso líquido, com a identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade, antes da data de entrega com vigência de 12 meses.
8	600	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG - Beneficiado, polido, longo, fino, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem intacta, com data de fabricação recente.
9	900	PCT	FEIJÃO - 1 KG - Feijão tipo 1, classe carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade de máxima de 15%, isentos de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.
10	600	UNID	ÓLEO DE SOJA - 900 ML - Comestível vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução da ANVISA.
11	80	PCT	SAL REFINADO - 1 KG, Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo de 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com legislação federal específica, deverá conter na embalagem identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.
12	300	UNID	TEMPERO COMPLETO - 1 KG - TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA: O tempero ou condimentos deve ser constituído de especiarias genuínas e puras, sãs e limpas, que devem corresponder às suas características botânicas normais. Podem ser adicionados de sal, cebola, alho, cebolinha, salsa e manjerição. Todos os ingredientes empregados devem estar em perfeito estado de conservação. Embalagem do tipo pote em polipropileno (PP) resistente de 1 kg. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega.
13	3.300	PCT	CAFÉ EM PÓ TIPO 1 - Tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, tipo almofada, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade, isentos de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
14	600	LATA	MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS - Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Deverá conter na embalagem data de fabricação, validade, lote, fabricante.
15	300	UNID	VINAGRE - Ingredientes: Água potável, fermento acético de álcool, corante natural INS 150 C e conservador INS 224, acidez volátil 4,0%, NÃO CONTER GLUTÉN, deverá apresentar no rótulo da embalagem, validade, lote e data de fabricação e empresa produtora e envasadora, embalagem de 750 ML
16	300	PCT	TEMPERO EM PÓ - 50 GRAMAS - INGREDIENTES: SAL, AÇUCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR, PARA TEMPERAR DIVERSOS TIPOS DE CARNES E SALADAS
17	1.200	UNID	CHA MATE TOSTADO - 250 GRAMAS - Chá mate, erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem com 250 g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com registro no órgão competente, validade mínima de 6 meses a contar da entrega.
18	70	UNID	COADOR DE PANO - GRANDE - Coador de tecido com aro de metal, medidas mínimas 15cm diâmetro, 23 cm de comprimento.
19	700	UNID	EXTRATO DE TOMATE - 190 GRAMAS - Puro e concentrado, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA.
20	300	UNID	AZEITONA - 200 GRAMAS - Azeitona, tipo verde, apresentação com caroço, características adicionais sem tempero - deverá conter na embalagem, data de fabricação, lote, validade. líquidos e no mínimo 2kg drenado

21	300	UNID	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS - deverá apresentar na embalagem: fabricante, data de fabricação, lote, validade, tempero ideal para peixes, frutos do mar, molho e ensopados, moqueca, vatapá e outros. Ingredientes: Sal, pimenta do reino, coentro, cominho, orégano, cúrcuma, pimenta calabresa e fécula de mandioca.
22	300	UNID	ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS - Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração.
23	3.200	UNID	MARGARINA DE VEGETAL COM SAL - Contem gordura, unidade de peso por 10 gramas carboidratos, 0 G de proteínas, 0 de gordura totais, 8G de gorduras saturadas, 2G de gordura, 3,70 G de gordura trans, 0G colesterol, 0 MG fibra alimentar, 0 G sódio, vitamina A 45 MCG. Embalagem de 1 kilograma.

João Soares
Gerente Depart.
Administrativo e
CODER

JOÃO SOARES
GERENTE DEPART. ADM E COMPRAS



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104
RONDONÓPOLIS/MT - FONE - 66-3439-3400

MEDIA DE PREÇO DE GENEROS ALIMENTICIOS

EMPRESA A: COMERCIAL BRASÃO EIRELI - ME - 27.391.468/0002-91

EMPRESA B: WALMIR ALVES AGUIAR - 00.534.162/0001-00

EMPRESA C: J. SODRE DOS SANTOS - ME - 03.349.265/0001-98

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT			VALOR TOTAL			VALOR TOTAL C	MEDIA UNITARIA	MEDIA GERAL
				A	B	C	A	B				
LOTE 1 - LEGUMES												
1	600	KG	CEBOLA	R\$ 2,99	R\$ 4,06	R\$ 4,95	R\$ 1.794,00	R\$ 2.436,00	R\$ 2.970,00	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	
2	600	KG	BATATA INGLESA	R\$ 3,79	R\$ 5,48	R\$ 6,30	R\$ 2.274,00	R\$ 3.288,00	R\$ 3.780,00	R\$ 5,19	R\$ 3.114,00	
3	600	KG	TOMATE CARME	R\$ 6,79	R\$ 7,99	R\$ 7,60	R\$ 4.074,00	R\$ 4.794,00	R\$ 4.560,00	R\$ 7,46	R\$ 4.476,00	
4	150	KG	ALHO A GRANEL	R\$ 15,99	R\$ 16,98	R\$ 17,95	R\$ 2.398,50	R\$ 2.547,00	R\$ 2.692,50	R\$ 16,97	R\$ 2.545,50	
5	250	KG	ABOBORA KABOTIAN	R\$ 1,99	R\$ 3,28	R\$ 5,85	R\$ 497,50	R\$ 820,00	R\$ 1.462,50	R\$ 3,71	R\$ 927,50	
6	600	KG	CENOURA	R\$ 2,69	R\$ 4,17	R\$ 5,45	R\$ 1.614,00	R\$ 2.502,00	R\$ 3.270,00	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00	
7	500	KG	BETERRABA	R\$ 2,89	R\$ 4,17	R\$ 5,45	R\$ 1.445,00	R\$ 2.085,00	R\$ 2.725,00	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00	
8	150	KG	REPOLHO VERDE	R\$ 2,89	R\$ 5,99	R\$ 6,90	R\$ 433,50	R\$ 898,50	R\$ 1.035,00	R\$ 5,26	R\$ 789,00	
				TOTAL LOTE 1 - LEGUMES			R\$ 14.530,50	R\$ 19.370,50	R\$ 22.495,00	R\$ 18.797,00		

LOTE 2 - DIVERSOS

4	80	KG	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMA	R\$ 7,99	R\$ 8,57	R\$ 5,85	R\$ 639,20	R\$ 685,60	R\$ 468,00	R\$ 7,47	R\$ 597,60
5	160	DUZIA	OVOS BRANCOS DE GALINHA	R\$ 6,79	R\$ 5,16	R\$ 7,95	R\$ 1.086,40	R\$ 825,60	R\$ 1.272,00	R\$ 6,63	R\$ 1.060,80
6	50	UNID	FARINHA DE TRIGO EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMA	R\$ 3,25	R\$ 4,28	R\$ 3,98	R\$ 162,50	R\$ 214,00	R\$ 199,00	R\$ 3,84	R\$ 192,00
11	600	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMA	R\$ 4,39	R\$ 5,39	R\$ 6,75	R\$ 2.634,00	R\$ 3.234,00	R\$ 4.050,00	R\$ 5,51	R\$ 3.306,00
12	250	UNID	LEITE LONGA VIDA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$ 3,19	R\$ 4,17	R\$ 3,75	R\$ 797,50	R\$ 1.042,50	R\$ 937,50	R\$ 3,70	R\$ 925,00
13	50	UNID	FERMENTO EM PÓ - 100 GRAMAS	R\$ 2,89	R\$ 2,60	R\$ 3,90	R\$ 144,50	R\$ 130,00	R\$ 195,00	R\$ 3,13	R\$ 156,50
14	3.300	UNID	AÇÚCAR CRISTALIZADO, COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 KILOGRAMAS DE PSE LIQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGENCIA DE 12 MESES	R\$ 3,99	R\$ 4,17	R\$ 4,45	R\$ 13.167,00	R\$ 13.761,00	R\$ 14.685,00	R\$ 4,20	R\$ 13.860,00
15	600	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KILOGRAMAS.	R\$ 11,29	R\$ 13,18	R\$ 14,45	R\$ 6.774,00	R\$ 7.905,00	R\$ 8.670,00	R\$ 12,97	R\$ 7.782,00

16	900	PCT	FEIÃO - 1 KILOGRAMAS	R\$ 6,79	R\$ 7,49	R\$ 7,45	R\$ 6.111,00	R\$ 6.741,00	R\$ 6.705,00	R\$ 7,24	R\$ 6.516,00
17	600	UNID	ÓLEO DE SOJA - 900 ML	R\$ 3,19	R\$ 3,79	R\$ 4,12	R\$ 1.914,00	R\$ 2.274,00	R\$ 2.472,00	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
18	80	PCT	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	R\$ 2,39	R\$ 1,49	R\$ 1,75	R\$ 191,20	R\$ 119,20	R\$ 140,00	R\$ 1,88	R\$ 150,40
19	300	UNID	TEMPERO COMPLETO - 1 KILOGRAMA	R\$ 7,19	R\$ 7,49	R\$ 6,75	R\$ 2.157,00	R\$ 2.247,00	R\$ 2.025,00	R\$ 7,14	R\$ 2.142,00
20	3-300	PCT	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 8,99	R\$ 9,79	R\$ 10,90	R\$ 29.667,00	R\$ 32.307,00	R\$ 35.970,00	R\$ 9,89	R\$ 32.637,00
22	600	LATA	MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS	R\$ 1,99	R\$ 1,86	R\$ 1,70	R\$ 1.194,00	R\$ 1.116,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
23	300	UNID	VINAGRE - 750 ML	R\$ 6,29	R\$ 3,99	R\$ 3,98	R\$ 1.887,00	R\$ 1.197,00	R\$ 1.194,00	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
24	300	PCT	TEMPERO EM PÓ - INGREDIENTES: SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSICA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR, PARA TEMPERAR DIVERSOS TIPOS DE CARNES E SALADAS	R\$ 3,99	R\$ 4,39	R\$ 5,20	R\$ 1.197,00	R\$ 1.317,00	R\$ 1.560,00	R\$ 4,53	R\$ 1.359,00
25	1.200	UNID	CHÁ MATE TOSTADO - 250 GRAMAS	R\$ 4,49	R\$ 5,49	R\$ 8,20	R\$ 5.388,00	R\$ 6.588,00	R\$ 9.840,00	R\$ 6,06	R\$ 7.272,00
26	70	UNID	COADOR DE PANO - GRANDE	R\$ 2,99	R\$ 6,99	R\$ 9,60	R\$ 209,30	R\$ 489,30	R\$ 672,00	R\$ 6,53	R\$ 457,10
27	700	UNID	EXTRATO DE TOMATE - 190 GRAMAS	R\$ 2,99	R\$ 2,19	R\$ 3,60	R\$ 2.093,00	R\$ 1.533,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2,93	R\$ 2.051,00
28	300	UNID	AZEITONA - 200 GRAMAS	R\$ 4,19	R\$ 7,03	R\$ 9,98	R\$ 1.257,00	R\$ 2.109,00	R\$ 2.994,00	R\$ 7,07	R\$ 2.121,00
29	300	UNID	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS	R\$ 1,29	R\$ 1,64	R\$ 3,10	R\$ 387,00	R\$ 492,00	R\$ 930,00	R\$ 2,01	R\$ 603,00
30	300	UNID	ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS	R\$ 1,99	R\$ 1,64	R\$ 1,98	R\$ 597,00	R\$ 492,00	R\$ 584,00	R\$ 1,87	R\$ 561,00
31	3-200	UNID	MARGARINA DE 1 KILOGRAMAS VEGETAL COM SAL, CONTEM GORDURA, UNIDADE DE PESO POR 10 GRAMAS CARBOIDRATOS, 0 G DE PROTEINAS, 0 DE GORDURA TOTAIS, 8G DE GORDURAS SATURADAS, 2G DE GORDURA, 3,70 G DE GORDURA TRANS, 0G COLESTEROL, 0MG FIBRA ALIMENTAR, 0G SÓDIO, VITAMINA A 45 MCG.	R\$ 11,19	R\$ 9,49	R\$ 10,40	R\$ 35.808,00	R\$ 30.368,00	R\$ 33.280,00	R\$ 10,36	R\$ 33.152,00
				TOTAL LOTE 2 - DIVERSOS		R\$	R\$ 115.462,60	R\$ 117.190,20	R\$ 132.392,50	R\$	R\$ 121.656,40
				MEDIA GERAL DE PREÇO		R\$	140.453,40			R\$	140.453,40

João Soares
 Gerente Departamento
 Administrativo & Compras
 CODER

JOÃO SOARES
 GERENTE DEPART. ADM E COMPRAS



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, ficando assim a nova data de abertura marcada para o dia **10/06/2019 às 14h00min na sala de Licitação da Coder**, conforme exigências contidas no edital, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder. Nos referidos itens abaixo a pregoeira torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve as seguintes alterações:

Onde se lê:

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL".

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. PREÂMBULO:

1.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 006/2019, de 04 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

3. DA PARTICIPAÇÃO:

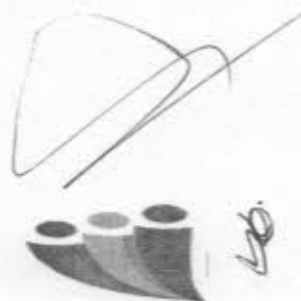
3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias para que a pregoeira ou equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.3. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos de habilitação e lançar o respectivo carimbo de confere com original mediante a comparação com as cópias, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2019
MENOR PREÇO GLOBAL
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2019
MENOR PREÇO GLOBAL
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em uma única folha de papel, digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo I termo de referência do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante;

6.1.1. Deverá ser apresentada uma proposta única, individualizada, em hipótese nenhuma presente 02 (duas) ou mais propostas para os mesmos itens que compõe o valor global. Após a elaboração das propostas inseri-las num envelope único de número 01.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes não poderão deixar de apresentar preços, em razão da licitação ser por menor preço global;

6.2.4. Só será aceito um valor global;

6.3. A licitante não poderá deixar de apresentar propostas de preços;

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado os prazos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital;

8.6. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.9. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias, para que a pregoeira ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	600	KG	CEBOLA KG. EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SUJIDADES, BOLORS, VESTÍGIOS DE INSETOS, CASCA INTEGRAL, NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS, POLPA INTEGRAL.
2	600	KG	BATATA INGLESA - KG - O PRODUTO DEVE ESTAR EM BOAS





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			CONDIÇÕES DE CONSUMO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A COLORAÇÃO, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, VESTÍGIOS DE INSETOS, CASCA INTEGRAS.
3	600	KG	TOMATE CARME - KG - DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÃO, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR NÃO MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE.
4	80	KG	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA - 1 KG - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, O CONTEÚDO DEVE ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO, A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
5	160	DUZIA	OVOS BRANCOS DE GALINHA EM CARTELA DE 01 (UMA) DUZIA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR AERAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, DATA DE POSTURA, ESTAR INTACTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAL ENTRE SI, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
6	50	UNID	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG - PRODUTO OBTIDO DE TRIGO MOÍDO, LIMPO. ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE/ATÓXICO OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
7	150	KG	ALHO - KG - ALHO BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ANVISA.



Handwritten mark or signature



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

8	250	KG	ABOBORA KABOTIAN - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CASCA FIRME E INTACTA, SEM MACHUCADOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MACHUCADOS, PERFURAÇÃO, BROCADO.
9	600	KG	CENOURA - KG - TAMANHO MÉDIO, CASCA INTEGRA CARACTERÍSTICA, COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÃO, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS.
10	500	KG	BETERRABA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A COLORAÇÃO NÃO CACTERISTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, BROCADO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTACTO.
11	600	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - EMBALAGEM DE 1 KG - MACARRÃO COM AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA DE 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
12	250	UNID	LEITE LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LITRO - PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LIQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.
13	50	UNID	FERMENTO EM PÓ - 100 GRAMAS - FERMENTO EM PÓ FINO DE COLORAÇÃO BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO CONFORME ANVISA.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14	3.300	UNID	AÇUCAR CRISTAL - COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 2 QUILOGRAMAS DE PESO LÍQUIDO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.
15	600	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG - BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM INTACTA, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.
16	900	PCT	FEIJÃO - 1 KG - FEIJÃO TIPO 1, CLASSE CARIOCA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE DE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
17	600	UNID	ÓLEO DE SOJA - 900 ML - COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DA ANVISA.
18	80	PCT	SAL REFINADO - 1 KG, PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO DE 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.
19	300	UNID	TEMPERO COMPLETO - 1 KG - TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA: O TEMPERO OU CONDIMENTOS DEVE SER CONSTITUÍDO DE ESPECIARIAS GENUÍNAS E PURAS, SÃS E LIMPAS, QUE DEVEM CORRESPONDER ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS BOTÂNICAS NORMAIS. PODEM SER ADICIONADOS DE SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA E MANJERICÃO. TODOS OS INGREDIENTES EMPREGADOS





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DO TIPO POTE EM POLIPROPILENO (PP) RESISTENTE DE 1 KG. NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA.
20	3.300	PCT	CAFÉ EM PÓ TIPO 1 - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
21	150	KG	REPOLHO VERDE - KG - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAL CARACTERÍSTICA, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.
22	600	LATA	MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS - PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO DE GRÃOS DE MILHO VERDE, IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, FABRICANTE.
23	300	UNID	VINAGRE - INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, FERMENTO ACÉTICO DE ÁLCOOL, CORANTE NATURAL INS 150 C E CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%, NÃO CONTER GLUTÉN, DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E EMPRESA PRODUTORA E ENVASADORA, EMBALAGEM DE 750 ML
24	300	PCT	TEMPERO EM PÓ - INGREDIENTES: SAL, AÇUCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR, PARA TEMPERAR DIVERSOS TIPOS DE CARNES E SALADAS
25	1.200	UNID	CHÁ MATE TOSTADO - 250 GRAMAS - CHÁ MATE, ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 250 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
26	70	UNID	COADOR DE PANO - GRANDE - COADOR DE TECIDO COM ARO DE METAL, MEDIDAS MÍNIMAS 15CM DIÂMETRO, 23 CM DE COMPRIMENTO.
27	700	UNID	EXTRATO DE TOMATE - 190 GRAMAS - PURO E CONCENTRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CONFORME ANVISA.
28	300	UNID	AZEITONA - 200 GRAMAS - AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO - DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. LÍQUIDOS E NO MÍNIMO 2KG DRENADO
29	300	UNID	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS - DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, TEMPERO IDEAL PARA PEIXES, FRUTOS DO MAR, MOLHO E ENSOPADOS, MOQUECA, VATAPÁ E OUTROS. INGREDIENTES: SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, ORÉGANO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA.
30	300	UNID	ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS - PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO.
31	3.200	UNID	MARGARINA DE VEGETAL COM SAL - CONTEM GORDURA, UNIDADE DE PESO POR 10 GRAMAS CARBOIDRATOS, 0 G DE PROTEÍNAS, 0 DE GORDURA TOTAIS, 8G DE GORDURAS SATURADAS, 2G DE GORDURA, 3,70 G DE GORDURA TRANS, 0G COLESTEROL, 0 MG FIBRA ALIMENTAR, 0 G SÓDIO, VITAMINA A 45 MCG. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMA.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do presente contrato é de R\$ XXXXXX (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;

Leia-se:

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE".

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

1. PREÂMBULO:

1.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 006/2019, de 04 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias para que a pregoeira ou equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.3. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos de habilitação e lançar o respectivo carimbo de confere com original mediante a comparação com as cópias.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2019
MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2019
MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em uma única folha de papel para cada lote, digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo I termo de referência do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. Deverá ser apresentada uma proposta única, individualizada, em hipótese nenhuma apresente 02 (duas) ou mais propostas para os mesmos itens que compõe o menor valor por lote. Após a elaboração das propostas inseri-las num envelope único de número 01.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços, para um ou mais lote.

6.2.4. Só será aceito um valor por lote.

6.3. A licitante poderá deixar de apresentar propostas de preços, para um ou mais lote.

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado os prazos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital;

8.6. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.9. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias, para que a pregoeira ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 01 Legumes

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
------	-------	------	--------------------------



26



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

1	600	KG	CEBOLA KG. EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SUJIDADES, BOLORES, VESTÍGIOS DE INSETOS, CASCA INTEGRAL, NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS, POLPA INTEGRAL.
2	600	KG	BATATA INGLESA - KG - O PRODUTO DEVE ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A COLORAÇÃO, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, VESTÍGIOS DE INSETOS, CASCA INTEGRAL.
3	600	KG	TOMATE CARME - KG - DEVERÁ APRESENTAR ODORE AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÃO, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR NÃO MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE.
4	250	KG	ABOBORA KABOTIAN - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CASCA FIRME E INTACTA, SEM MACHUCADOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MACHUCADOS, PERFURAÇÃO, BROCADO.
5	600	KG	CENOURA - KG - TAMANHO MÉDIO, CASCA INTEGRAL CARACTERÍSTICA, COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÃO, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VERTÍGIOS DE INSETOS.
6	500	KG	BETERRABA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, BROCADO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTACTO.
7	150	KG	REPOLHO VERDE - KG - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAL CARACTERÍSTICA, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.
8	150	KG	ALHO - KG - ALHO BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ANVISA.

Lote 02 Diversos

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	80	KG	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA - 1 KG - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, O CONTEÚDO DEVE ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODORE CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS



20



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO, A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
2	160	DUZIA	OVOS BRANCOS DE GALINHA EM CARTELA DE 01 (UMA) DUZIA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR AERAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, DATA DE POSTURA, ESTAR INTACTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAL ENTRE SI, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
3	50	UNID	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG - PRODUTO OBTIDO DE TRIGO MOÍDO, LIMPO, ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE/ATÓXICO OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
4	600	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE N° 8 - EMBALAGEM DE 1 KG - MACARRÃO COM AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA DE 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
5	250	UNID	LEITE LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LITRO - PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.
6	50	UNID	FERMENTO EM PÓ - 100 GRAMAS - FERMENTO EM PÓ FINO DE COLORAÇÃO BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO CONFORME ANVISA.
7	3.300	UNID	AÇÚCAR CRISTAL - COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 2 KILOGRAMAS DE PESO LÍQUIDO,



20



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

			COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.
8	600	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG - BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM INTACTA, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.
9	900	PCT	FEIJÃO - 1 KG - FEIJÃO TIPO 1, CLASSE CARIOCA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE DE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
10	600	UNID	ÓLEO DE SOJA - 900 ML - COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DA ANVISA.
11	80	PCT	SAL REFINADO - 1 KG, PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO DE 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.
12	300	UNID	TEMPERO COMPLETO - 1 KG - TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA: O TEMPERO OU CONDIMENTOS DEVE SER CONSTITUÍDO DE ESPECIARIAS GENUÍNAS E PURAS, SÃS E LIMPAS, QUE DEVEM CORRESPONDER ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS BOTÂNICAS NORMAIS. PODEM SER ADICIONADOS DE SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA E MANJERICÃO. TODOS OS INGREDIENTES EMPREGADOS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DO TIPO POTE EM POLIPROPILENO (PP) RESISTENTE DE 1 KG. NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA.
13	3.300	PCT	CAFÉ EM PÓ TIPO 1 - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA.



Handwritten signature



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
14	600	LATA	MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS - PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO DE GRÃOS DE MILHO VERDE, IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, FABRICANTE.
15	300	UNID	VINAGRE - INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, FERMENTO ACÉTICO DE ÁLCOOL, CORANTE NATURAL INS 150 C E CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%, NÃO CONTER GLUTÉN, DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E EMPRESA PRODUTORA E ENVASADORA, EMBALAGEM DE 750 ML
16	300	PCT	TEMPERO EM PÓ - 50 GRAMAS - INGREDIENTES: SAL, AÇUCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR, PARA TEMPERAR DIVERSOS TIPOS DE CARNES E SALADAS
17	1.200	UNID	CHÁ MATE TOSTADO - 250 GRAMAS - CHÁ MATE, ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 250 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
18	70	UNID	COADOR DE PANO - GRANDE - COADOR DE TECIDO COM ARO DE METAL, MEDIDAS MÍNIMAS 15CM DIÂMETRO, 23 CM DE COMPRIMENTO.
19	700	UNID	EXTRATO DE TOMATE - 190 GRAMAS - PURO E CONCENTRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CONFORME ANVISA.
20	300	UNID	AZEITONA - 200 GRAMAS - AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO - DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. LÍQUIDOS E NO MÍNIMO 2KG DRENADO.
21	300	UNID	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS - DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, TEMPERO IDEAL PARA PEIXES, FRUTOS DO MAR, MOLHO E ENSOPADOS, MOQUECA, VATAPÁ E OUTROS. INGREDIENTES: SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, ORÉGANO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA.



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Página: 0122
Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22	300	UNID	ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS - PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO.
23	3.200	UNID	MARGARINA DE VEGETAL COM SAL - CONTEM GORDURA, UNIDADE DE PESO POR 10 GRAMAS CARBOIDRATOS, 0 G DE PROTEÍNAS, 0 DE GORDURA TOTAIS, 8G DE GORDURAS SATURADAS, 2G DE GORDURA, 3,70 G DE GORDURA TRANS, 0G COLESTEROL, 0 MG FIBRA ALIMENTAR, 0 G SÓDIO, VITAMINA A 45 MCG. EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMA.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do lote xx do contrato é de R\$ XXXXXX (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Rondonópolis MT, 28 de maio de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

João Soares
Gerente de Compras





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, ficando assim a nova data de abertura marcada para o **dia 10/06/2019 às 14h00min na sala de Licitação da Coder**, conforme exigências contidas no edital, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – Coder. Nos referidos itens abaixo a pregoeira torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve as seguintes alterações:

Onde se lê:

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. PREÂMBULO:

1.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 006/2019, de 04 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.456, de 28 de maio de 2019, terça-feira.

8.666/93. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias para que a pregoeira ou equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.3. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos de habilitação e lançar o respectivo carimbo de confere com original mediante a comparação com as cópias, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2019

MENOR PREÇO GLOBAL

RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2019

MENOR PREÇO GLOBAL

RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.456, de 28 de maio de 2019, terça-feira.**

6.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em uma única folha de papel, digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo I termo de referência do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante;

6.1.1. Deverá ser apresentada uma proposta única, individualizada, em hipótese nenhuma presente 02 (duas) ou mais propostas para os mesmos itens que compõe o valor global. Após a elaboração das propostas inseri-las num envelope único de número 01.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes não poderão deixar de apresentar preços, em razão da licitação ser por menor preço global;

6.2.4. Só será aceito um valor global;

6.3. A licitante não poderá deixar de apresentar propostas de preços;

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado os prazos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital;

8.6. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.9. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias, para que a pregoeira ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	600	KG	CEBOLA KG. EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SUJIDADES, BOLORES, VESTÍGIOS DE INSETOS, CASCA INTEGRAL, NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS, POLPA INTEGRAL.
2	600	KG	BATATA INGLESA - KG - O PRODUTO DEVE ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A COLORAÇÃO, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, VESTÍGIOS DE INSETOS, CASCA INTEGRAL.
3	600	KG	TOMATE CARME - KG - DEVERÁ APRESENTAR ODORE AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÃO, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR NÃO MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE.
4	80	KG	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA - 1 KG - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, O CONTEÚDO DEVE ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODORE CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO, A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
5	160	DUZIA	OVOS BRANCOS DE GALINHA EM CARTELA DE 01 (UMA) DUZIA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR AERAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, DATA DE POSTURA, ESTAR INTACTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAL


Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.456, de 28 de maio de 2019, terça-feira.

			ENTRE SI, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
6	50	UNID	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG - PRODUTO OBTIDO DE TRIGO MOÍDO, LIMPO. ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE/ATÓXICO OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
7	150	KG	ALHO - KG - ALHO BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ANVISA.
8	250	KG	ABOBORA KABOTIAN - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CASCA FIRME E INTACTA, SEM MACHUCADOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MACHUCADOS, PERFURAÇÃO, BROCADO.
9	600	KG	CENOURA - KG - TAMANHO MÉDIO, CASCA INTEGRAL CARACTERÍSTICA, COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÃO, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS.
10	500	KG	BETERRABA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, BROCADO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTACTO.
11	600	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - EMBALAGEM DE 1 KG - MACARRÃO COM AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA DE 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS E


Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.456, de 28 de maio de 2019, terça-feira.

			NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
12	250	UNID	LEITE LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LITRO - PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LIQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.
13	50	UNID	FERMENTO EM PÓ - 100 GRAMAS - FERMENTO EM PÓ FINO DE COLORAÇÃO BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO CONFORME ANVISA.
14	3.300	UNID	AÇUCAR CRISTAL - COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 2 QUILOGRAMAS DE PESO LÍQUIDO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.
15	600	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG - BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM INTACTA, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.
16	900	PCT	FEIJÃO - 1 KG - FEIJÃO TIPO 1, CLASSE CARIOCA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE DE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O


Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.456, de 28 de maio de 2019, terça-feira.

			MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
17	600	UNID	ÓLEO DE SOJA - 900 ML - COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DA ANVISA.
18	80	PCT	SAL REFINADO - 1 KG, PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO DE 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.
19	300	UNID	TEMPERO COMPLETO - 1 KG - TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA: O TEMPERO OU CONDIMENTOS DEVE SER CONSTITUÍDO DE ESPECIARIAS GENUÍNAS E PURAS, SÃS E LIMPAS, QUE DEVEM CORRESPONDER ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS BOTÂNICAS NORMAIS. PODEM SER ADICIONADOS DE SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA E MANJERICÃO. TODOS OS INGREDIENTES EMPREGADOS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DO TIPO POTE EM POLIPROPILENO (PP) RESISTENTE DE 1 KG. NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA.
20	3.300	PCT	CAFÉ EM PÓ TIPO 1 - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL



			ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
21	150	KG	REPOLHO VERDE - KG - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAL CARACTERÍSTICA, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.
22	600	LATA	MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS - PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO DE GRÃOS DE MILHO VERDE, IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, FABRICANTE.
23	300	UNID	VINAGRE - INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, FERMENTO ACÉTICO DE ÁLCOOL, CORANTE NATURAL INS 150 C E CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%, NÃO CONTER GLUTÉN, DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E EMPRESA PRODUTORA E ENVASADORA, EMBALAGEM DE 750 ML
24	300	PCT	TEMPERO EM PÓ - INGREDIENTES: SAL, AÇUCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR, PARA TEMPERAR DIVERSOS TIPOS DE CARNES E SALADAS
25	1.200	UNID	CHÁ MATE TOSTADO - 250 GRAMAS - CHÁ MATE, ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 250 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.


Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.456, de 28 de maio de 2019, terça-feira.

26	70	UNID	COADOR DE PANO - GRANDE - COADOR DE TECIDO COM ARO DE METAL, MEDIDAS MÍNIMAS 15CM DIÂMETRO, 23 CM DE COMPRIMENTO.
27	700	UNID	EXTRATO DE TOMATE - 190 GRAMAS - PURO E CONCENTRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CONFORME ANVISA.
28	300	UNID	AZEITONA - 200 GRAMAS - AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO - DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. LÍQUIDOS E NO MÍNIMO 2KG DRENADO
29	300	UNID	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS - DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, TEMPERO IDEAL PARA PEIXES, FRUTOS DO MAR, MOLHO E ENSOPADOS, MOQUECA, VATAPÁ E OUTROS. INGREDIENTES: SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, ORÉGANO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA.
30	300	UNID	ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS - PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO.
31	3.200	UNID	MARGARINA DE VEGETAL COM SAL - CONTEM GORDURA, UNIDADE DE PESO POR 10 GRAMAS CARBOIDRATOS, 0 G DE PROTEÍNAS, 0 DE GORDURA TOTAIS, 8G DE GORDURAS SATURADAS, 2G DE GORDURA, 3,70 G DE GORDURA TRANS, 0G COLESTEROL, 0 MG FIBRA ALIMENTAR, 0 G SÓDIO, VITAMINA A 45 MCG. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMA.

**ANEXO II**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER;

Leia-se:

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR LOTE”.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

1. PREÂMBULO:

1.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 006/2019, de 04 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE



3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias para que a pregoeira ou equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.3. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos de habilitação e lançar o respectivo carimbo de confere com original mediante a comparação com as cópias.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2019

MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2019

MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em uma única folha de papel para cada lote, digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo I termo de referência do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. Deverá ser apresentada uma proposta única, individualizada, em hipótese nenhuma presente 02 (duas) ou mais propostas para os mesmos itens que compõe o menor valor por lote. Após a elaboração das propostas inseri-las num envelope único de número 01.

**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.456, de 28 de maio de 2019, terça-feira.**

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços, para um ou mais lote.

6.2.4. Só será aceito um valor por lote.

6.3. A licitante poderá deixar de apresentar propostas de preços, para um ou mais lote.

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado os prazos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital;

8.6. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.9. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias, para que a pregoeira ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 01 Legumes

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	600	KG	CEBOLA KG. EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SUJIDADES, BOLORES, VESTÍGIOS DE INSETOS, CASCA INTEGRAL, NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS, POLPA INTEGRAL.
2	600	KG	BATATA INGLESA - KG - O PRODUTO DEVE ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A COLORAÇÃO, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, VESTÍGIOS DE INSETOS, CASCA INTEGRAL.
3	600	KG	TOMATE CARME - KG - DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÃO, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR NÃO MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE.
4	250	KG	ABOBORA KABOTIAN - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CASCA FIRME E INTACTA, SEM MACHUCADOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MACHUCADOS, PERFURAÇÃO, BROCADO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.456, de 28 de maio de 2019, terça-feira.

5	600	KG	CENOURA - KG - TAMANHO MÉDIO, CASCA INTEGRA CARACTERÍSTICA, COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÃO, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VERTIGIOS DE INSETOS.
6	500	KG	BETERRABA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, BROCADO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTACTO.
7	150	KG	REPOLHO VERDE - KG - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAL CARACTERÍSTICA, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.
8	150	KG	ALHO - KG - ALHO BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ANVISA.

Lote 02 Diversos

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	80	KG	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA - 1 KG - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, O CONTEÚDO DEVE ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO, A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.456, de 28 de maio de 2019, terça-feira.

2	160	DUZIA	OVOS BRANCOS DE GALINHA EM CARTELA DE 01 (UMA) DUZIA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR AERAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, DATA DE POSTURA, ESTAR INTACTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAL ENTRE SI, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
3	50	UNID	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG - PRODUTO OBTIDO DE TRIGO MOÍDO, LIMPO, ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE/ATÓXICO OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
4	600	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - EMBALAGEM DE 1 KG - MACARRÃO COM AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA DE 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
5	250	UNID	LEITE LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LITRO - PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LIQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.
6	50	UNID	FERMENTO EM PÓ - 100 GRAMAS - FERMENTO EM PÓ FINO DE COLORAÇÃO BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO CONFORME ANVISA.


Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.456, de 28 de maio de 2019, terça-feira.

7	3.300	UNID	AÇUCAR CRISTAL - COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 2 KILOGRAMAS DE PESO LÍQUIDO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.
8	600	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG - BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM INTACTA, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.
9	900	PCT	FEIJÃO - 1 KG - FEIJÃO TIPO 1, CLASSE CARIOCA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE DE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
10	600	UNID	ÓLEO DE SOJA - 900 ML - COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DA ANVISA.
11	80	PCT	SAL REFINADO - 1 KG, PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO DE 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.
12	300	UNID	TEMPERO COMPLETO - 1 KG - TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA: O TEMPERO OU CONDIMENTOS DEVE SER CONSTITUÍDO DE ESPECIARIAS GENUÍNAS E PURAS, SÃS E LIMPAS, QUE DEVEM CORRESPONDER ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS BOTÂNICAS NORMAIS. PODEM SER ADICIONADOS DE SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA E MANJERICÃO. TODOS OS INGREDIENTES EMPREGADOS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DO TIPO POTE EM POLIPROPILENO (PP) RESISTENTE DE 1 KG. NÃO INFERIOR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.456, de 28 de maio de 2019, terça-feira.

			A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA.
13	3.300	PCT	CAFÉ EM PÓ TIPO 1 - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
14	600	LATA	MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS - PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO DE GRÃOS DE MILHO VERDE, IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, FABRICANTE.
15	300	UNID	VINAGRE - INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL, CORANTE NATURAL INS 150 C E CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%, NÃO CONTER GLUTÉN, DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E EMPRESA PRODUTORA E ENVASADORA, EMBALAGEM DE 750 ML
16	300	PCT	TEMPERO EM PÓ - 50 GRAMAS - INGREDIENTES: SAL, AÇUCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR, PARA TEMPERAR DIVERSOS TIPOS DE CARNES E SALADAS
17	1.200	UNID	CHÁ MATE TOSTADO - 250 GRAMAS - CHÁ MATE, ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 250 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.456, de 28 de maio de 2019, terça-feira.

18	70	UNID	COADOR DE PANO - GRANDE - COADOR DE TECIDO COM ARO DE METAL, MEDIDAS MÍNIMAS 15CM DIÂMETRO, 23 CM DE COMPRIMENTO.
19	700	UNID	EXTRATO DE TOMATE - 190 GRAMAS - PURO E CONCENTRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CONFORME ANVISA.
20	300	UNID	AZEITONA - 200 GRAMAS - AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO - DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. LÍQUIDOS E NO MÍNIMO 2KG DRENADO.
21	300	UNID	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS - DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, TEMPERO IDEAL PARA PEIXES, FRUTOS DO MAR, MOLHO E ENSOPADOS, MOQUECA, VATAPÁ E OUTROS. INGREDIENTES: SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, ORÉGANO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA.
22	300	UNID	ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS - PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO.
23	3.200	UNID	MARGARINA DE VEGETAL COM SAL - CONTEM GORDURA, UNIDADE DE PESO POR 10 GRAMAS CARBOIDRATOS, 0 G DE PROTEÍNAS, 0 DE GORDURA TOTAIS, 8G DE GORDURAS SATURADAS, 2G DE GORDURA, 3,70 G DE GORDURA TRANS, 0G COLESTEROL, 0 MG FIBRA ALIMENTAR, 0 G SÓDIO, VITAMINA A 45 MCG. EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.456, de 28 de maio de 2019, terça-feira.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do lote xx do contrato é de **RS XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**.

Rondonópolis MT, 28 de maio de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

João Soares
Gerente de Compras

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 5110095548-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) PROG. LICITATORIO - CODER	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WALMIR ALVES AGUIAR		Página: 0342 Comissão Perm. Licitação	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RONDONOPOLIS		UF MT	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial	ESTADO CIVIL Casado	
FILHO DE (pai) JOAO DA COSTA AGUIAR		(mãe) MARIA ALVES AGUIAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/08/1966	IDENTIDADE número 497.522	Órgão emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 353394891-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA RIO BRANCO			NÚMERO 4053
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MONTE LIBANO	CEP 78710-265	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO RONDONOPOLIS			UF MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DA DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL WALMIR ALVES AGUIAR ME		
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA RIO BRANCO		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MONTE LIBANO	CEP 78710-265
MUNICIPIO RONDONOPOLIS		UF MT
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
--	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS EM GERAL
Atividades secundárias	

CONFERRA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00534167000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
--	--	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente/gestor/procurador) WALMIR ALVES AGUIAR ME	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>
DATA DA ASSINATURA 25/08/2003	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICAÇÃO
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Lourdes Gesser M. da Silva</i> Analista - Matr. 808420011 JUCEMAT	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2003 SOB Nº: 20030471524 Protocolo: 03/047152-4 Empresa: 5110095548-9 WALMIR ALVES AGUIAR ME <i>Henrique de Oliveira Rodrigues</i> HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO GERAL

19.09.03

[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WALMIR ALVES AGUIAR ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 1 0095548-9	CNPJ 00.534.162/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/04/1995	Data de Início de Atividade 10/04/1995
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO BRANCO, 4053, MONTE LIBANO, RONDONÓPOLIS, MT, 78.700-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 05/03/2015 Número: INA05032015 Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA Evento (s): CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94		Situação CANCELADA - ART.60 LEI 8934/94 Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário WALMIR ALVES AGUIAR Identidade: 497522,SSP/MT Estado Civil: Casado		CPF: 353.394.891-91 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

17/025761-4


RONDONÓPOLIS - MT, 05 de maio de 2017

*17025


Julio Muller Neto

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ACIR



17/025761-4



CONFERIR COM O DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]


ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 008/2019.
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

WALMIR ALVES AGUIAR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º00.534.162/0001-00, sediada à Barão do Rio Branco, 4053 - Monte Libano - Rondonópolis - MT declara como representante legal da empresa o Sr. Murillo Nates Aguiar, portador da Carteira de Identidade n.º 2375561-0 SSP/MT e do CPF n.º 044.974.031-57, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 008/2019, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rondonópolis, 05 de Junho de 2019.

3º TAB. NOTAS


Walmir Alves Aguiar/Proprietário
RG: 497522 - CPF: 353.394.891-91
CNPJ: 00.534.162/0001-00



3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Escrituras Públicas
Av. Cuiabá, n.º 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de: WALMIR ALVES AGUIAR

Em testemunha da verdade.
Rondonópolis - MT, 05 de junho de 2019


Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente
Selo. BGY - 53130 Cod.: 22 R\$ 6,60

Selo de Controle Digital 
Código da Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

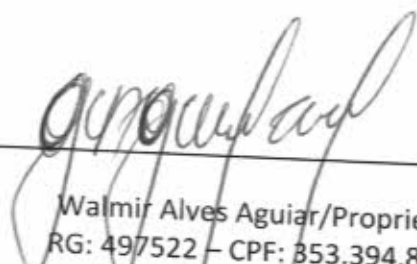


ANEXO VI

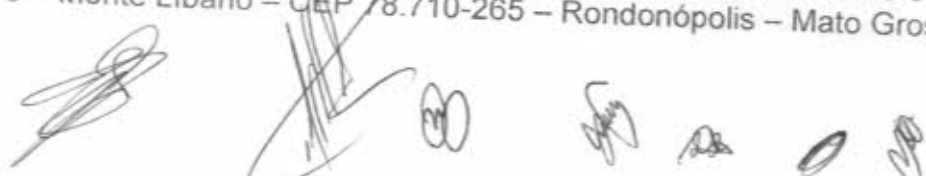
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

WALMIR ALVES AGUIAR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º00.534.162/0001-00, sediada à Barão do Rio Branco, 4053 – Monte Libano – Rondonópolis - MT por intermédio de seu representante legal da empresa o(a) Sr(a) Walmir Alves Aguiar, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 497522 SSP/MT e do CPF n.º 353.394.891-91, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 008/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Rondonópolis, 10 de Junho de 2019.



Walmir Alves Aguiar/Proprietário
RG: 497522 – CPF: 353.394.891-91
CNPJ: 00.534.162/0001-00



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

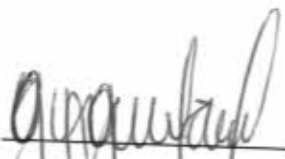
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 008/2019.
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital. Declara a licitante, que os itens ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 10 de Junho de 2019.



Walmir Alves Aguiar/Proprietário
RG: 497522 – CPF: 353.394.891-91
CNPJ: 00.534.162/0001-00





Walmir Alves Aguiar
CNPJ: 00.534.162/0001-00
Inscrição Estadual: 13.161.384-7

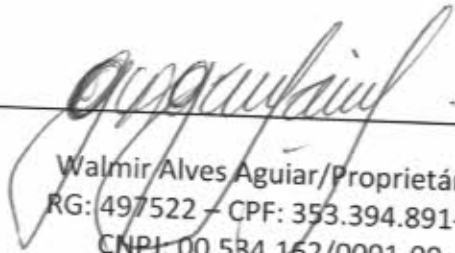
PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0347
Comissão Perm. Licitação

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

WALMIR ALVES AGUIAR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º00.534.162/0001-00, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 10 de Junho de 2019.


Walmir Alves Aguiar/Proprietário
RG: 497522 - CPF: 353.394.891-91
CNPJ: 00.534.162/0001-00

e-mail: financeiroaguiarsuper@hotmail.com Tel.: (66) 3426-6131/ 3426-6536
Rua Barão do Rio Branco, Nº 4053 - Monte Libano - CEP 78.710-265 - Rondonópolis - Mato Grosso

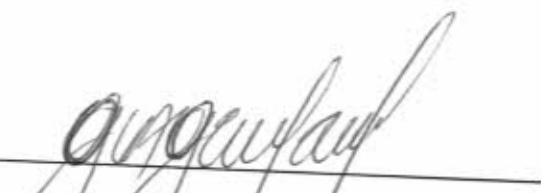


ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

WALMIR ALVES AGUIAR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.534.162/0001-00, por intermédio de seu representante legal da empresa Sr. Walmir Alves Aguiar, portador da Carteira de Identidade n.º 497522 SSP/MT e do CPF n.º 353.394.891-91, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 008/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis, 10 de Junho de 2019.



Walmir Alves Aguiar/Proprietário
RG: 497522 – CPF: 353.394.891-91
CNPJ: 00.534.162/0001-00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLÔNIO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR

Murillo Nates Aguiar

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL
2375561-0

DATA DE EMISSÃO
16/05/2017 2ª Via

NOME
MURILLO-NATES AGUIAR

FILIAÇÃO
WALMIR ALVES AGUIAR
NEUCELY NATES AGUIAR

NATURALIDADE
RONDONÓPOLIS-MT

DATA DE NASCIMENTO
12/09/1996

C.N.A.S.C. 2328 UN.A.179 FLS.130 RONDONÓPOLIS-MT

CPF
044.974.031-57

ALTON SILVA MARIANO
ASSISTENTE SOCIAL

PROC. LICITAÇÃO RIO-CODER
Página 019
Licitação

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

2º SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalva Damélio Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé

Rondonópolis-MT, 12/07/2017 13:37

Selo: AXW77894 Valor R\$ 2,70 Cod. Ato: 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/subs



3440978

Nº 3389251

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

EM BRANCO
TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REG. CIVIL
RONDONÓPOLIS - MT

[Handwritten signatures and initials]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA DO DISTRITO DE IDENTIFICAÇÃO
C/CAIXA 10000000000000000000

C/C

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 353 - 394 - 891 - 91

NOME: WALMIR ALVES AGUIAR

DATA DE NASCIMENTO: 09/08/66

Walmir Alves Aguiar

TERÁ VALIDADE SEMPRE QUE FOR PRESENTADO O DOCUMENTO DE IDENTIDADE

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - DR. LAURO MARIN DE PAIVA

Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 492.522

NOME: WALMIR ALVES AGUIAR

Nome de Mãe: João da Costa Aguiar
Nome do Pai: Maria Alves Aguiar

Rondonópolis - MT, 09 de agosto - 1966

DATA DO NASCIMENTO

QUADRA Nº 27 - JERICO - 1984

Walmir Alves Aguiar

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0150

Comissão Perm. Licitação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SE ENTÃO O DOCUMENTO COMPRADOR NÃO INSERIR O CADASTRO DE FÉRMAS INDICADAS - CPF E
DEPOIS DE 30 DIAS DE FÉRMAS INDICADAS - CPF E
PARA QUALQUER DISTRIBUIÇÃO DE SATUZA TRIBUTARIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL

CEZAR SOUZA DOS SANTOS
Ass. Administrativo
MATRÍCULA 5.917.459-4

12432/9151

07/88


ARF - RONDONÓPOLIS - MT

EM. *Cezar Souza*

DATA DE EMISSÃO: 07/88

ESTRUTURA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
PROVISO POR INSTRUMENTO NORMATIVO DE S.A.P.

CEDULA DE IDENTIDADE



Walmir Alves Aguiar

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFIRMAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Josanne Sodre dos Santos Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1188891-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/96

NOME JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO JASSON BATISTA DA SILVA

ELIZITA SODRE DOS SANTOS SILVA
NATURALIDADE RONDONÓPOLIS-MT DATA DE NASCIMENTO 08/04/1979

DOC. ORIGEM: MASC. LIV. A51 FLS. 33
TERM 931 RONDONÓPOLIS-MT

CPF * * * *Candido Costa*

Coordenador de Identificação

LEI N.º 7.116 DE 29.08.83

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado
Rondonópolis, 10 de Junho de 2019

Rosemeri Rita Kolling Ferreira
ROSEMERI RITA KOLLING FERREIRA
ESCREVENTE

Cód. do Ato: 6

B0015046 - R\$ 3,00

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

PROC. LICITATÓRIO - COPER

Página: 0151

Comissão Perm. Licitação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA

Nº de Inscrição
704804511-68

Data de Nascimento
08/04/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Josanne Sodre dos S. Silva
JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/12/99

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado
Rondonópolis, 10 de Junho de 2019

Rosemeri Rita Kolling Ferreira
ROSEMERI RITA KOLLING FERREIRA
ESCREVENTE

Cód. do Ato: 6

BGO15045 - R\$ 3,00

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Indústria, Comércio e do Turismo
 Secretaria do Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
 NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

CODIGO DO USUÁRIO DO CADASTRO DE EMPRESAS: _____ NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA: _____ NIRE DA FILIAL (eventual, somente se não referente à sede): _____ NIRE DA SEDE: _____

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações): **JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): **RONDONÓPOLIS - MT** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA**

FILHO DE: **JASSON BATISTA DA SILVA** (mãe) **ELIZITA SODRÉ DOS SANTOS SILVA**

NASCIDO EM (data de nascimento): **08/04/1979** PROFISSÃO: **COMERCIANTE** CPF (número): **704.804.511-68**

IDENTIDADE: **1188891-1** EMANCIPADO POR (forma de emancipação - sobre a não caso de filho): **SSP/ MT**

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - Nº, etc.): **RUA "A-15"** NÚMERO: **08**

COMPLEMENTO: **QUADRA 18** BAIRRO/DISTRITO: **RESIDENCIAL STA. MARINA** CEP: **78.700-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial): **08**

MUNICÍPIO: **RONDONÓPOLIS** UF: **MT**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:

CODIGO DO ATO: **001** DESCRIÇÃO DO ATO: **CONSTITUIÇÃO** CODIGO DO EVENTO: _____ DESCRIÇÃO DO EVENTO: _____

NOME EMPRESARIAL: **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**

LOGRADOURO (rua, av, etc.): **RUA "A-15"** NÚMERO: **08**

COMPLEMENTO: **QUADRA 18** BAIRRO/DISTRITO: **RESIDENCIAL STA. MARINA** CEP: **78.700-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial): **08**

MUNICÍPIO: **RONDONÓPOLIS** UF: **MT** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____

VALOR DO CAPITAL - R\$: **R\$ 8.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **((OITO MIL REAIS))** X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X

completação (capital por extenso): **X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X:X.X**

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: _____ DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES): **- COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, TA-**

IS COMO: - ALHO

Atividades secundárias: _____

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **01.09.1999** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO DGC DO CNPJ: _____ TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF: _____ UF: _____ USO DA JUNTA COMERCIAL: SIM NÃO

DATA: **16.08.1999** ASSINATURA DO TITULAR: *Josanne Sodré dos Santos Silva*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: _____ DEFERIDO: _____ AUTENTICAÇÃO: _____

Joselson Maia Diniz
 Técnica em C. Inform.
 18.08.99

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/08/99
 SOB O NÚMERO: 51101175801
 Protocolo: 990283550

Wanderson
 WANDERSON C. TRINHA
 SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101175801		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA		(mãe) ELIZITA SODRE DOS SANTOS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1979	IDENTIDADE (número) 11888911	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 704.804.511-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NILMO COSTA G JUNIOR			NÚMERO 408
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78.735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (caso de Uma Prefeitura) 4462
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NILMO COSTA G JUNIOR			NÚMERO 408
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78.735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (caso de Uma Prefeitura) 4462
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nicinha.carvalho82@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4691500	COMÉRCIO NO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		
Atividade secundária 4647801	COMÉRCIO NO ATACADO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA		
4649408	COMÉRCIO NO ATACADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA		
XXXXXX	XXXXXXXXXX		
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03349265000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. Sodrê dos Santos Silva ME			
DATA DA ASSINATURA 15/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Josanne Sodrê dos Santos Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE C. Arquivo No. Ar. Proced. Arq. Matr. 45771001-0 19/03/13	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2013 SOB Nº 20130295590 Protocolo: 13/029559-0, DE 19/03/2013 Empresa: 51 1 0117580 1 J. SODRE DOS SANTOS SILVA ME	
		NARJARA BAIROS SECRETARIO GERAL 1441016	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110117580-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA		(mãe) ELIZITA SODRE DOS SANTOS SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 08-04-1979	IDENTIDADE número 11888911	Orgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 704.804.511-68			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA NILMO COSTA G. JUNIOR		NÚMERO 408	
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO / DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J SODRE DOS SANTOS SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA NILMO COSTA G. JUNIOR		NÚMERO 408	
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO / DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4693-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ENLATADOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTILIDADES DOMESTICAS E MIUDEZAS		
Atividades secundárias 4647-8/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, DE LIVRARIA E PAPELARIA E MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS DE INFORMATICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.349.265/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF Nire anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assessor/gerente) J. Sodre dos Santos Silva ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 03-03-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Josanne Sodre dos Santos Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Rondon ioelma Aparecida Rondon Analista - Mat. 806900024 C. J. JUCEMAT		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/03/2009 SOB Nº: 20090340620 Protocolo: 09/034062-0, DE 05/03/2009 Empresa: 51 1 0117580 1 J. SODRE DOS SANTOS SILVA ME JOAO GILBERTO CALVO SO TEIXEIRA SECRETARIO DE REGISTRO 237.220	

Handwritten initials and signatures on the right side of the form.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110117580-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA		(mãe) ELIZITA SODRÉ DOS SANTOS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-04-1979	IDENTIDADE número 1188891-1	Órgão emissor SSP	UF MT
		CPF (número) 704.804.511-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA NILMO COSTA G. JUNIOR		NÚMERO 408	
COMPLEMENTO STA MARINA	BAIRRO / DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA NILMO COSTA G. JUNIOR		NÚMERO 408	
COMPLEMENTO STA MARINA	BAIRRO / DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) ((VINTE MIL REAIS))		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ENLATADOS, LIMPEZA, UTILIDADE DOMÉSTICAS E MIUDEZAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E DE PAPELARIA.		
Atividades secundárias 4647-8/01			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.349.265/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. Sodré dos Santos Silva - ME			
DATA DA ASSINATURA 20-04-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Josanne Sodré dos Santos Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUT	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2007 SOB Nº: 20070255130 Protocolo: 07/025513-0 Deposita: 51.1 0117580.1 RUA NILMO COSTA G. JUNIOR, 408 - STA MARINA, RONDONÓPOLIS - MT	
João da Anjo Cavalcanti Ag. Adm. Fazendário Mat. 48807001-5 04.05.07		Henrique de Oliveira Rodrigues SECRETARIO 023. 202	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior,
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VÍDEO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110117580-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se gr. telefônico à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RONDONÓPOLIS		UF MT	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) Solteiro(a)	
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA		(mãe) ELIZITA SODRÉ DOS SANTOS SILVA	
VASCO EM (data de nascimento) 08-04-1979	IDENTIDADE número 1188891-1	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 704.804.511-68		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nat. av. etc.) RUA A-15		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO QUADRA 18, LOTE 08	BARRIO / DISTRITO RES. SANTA MARINA	CEP 78735-568	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME			
LOGRADOURO (nat. av. etc.) RUA A-15		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO QUADRA 18, LOTE 08	BARRIO / DISTRITO RES. SANTA MARINA	CEP 78735-568	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) ((VINTE MIL REAIS))		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5191-8/01 Atividades secundárias 5147-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ENLATADOS, LIMPEZA, UTILIDADES DOMÉSTICAS E MIUDEZAS. - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.349.265/0001-98	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL (seção de administração)
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>J. Sodré dos Santos Silva - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 04-03-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josanne Sodré dos Santos Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Evila Pereira de C. Costa</i> Analista - Mat. 80824003 Jucema	AUTENTICAÇÃO		



[Handwritten signatures and initials on the right margin]



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 008/2019.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ n.º 03.349.265/0001-98, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis, 10 de junho de 2019.

Josanne Sodré dos Santos Silva
Josanne Sodré dos Santos Silva
Sócia-Proprietária
RG: 1188891-1 SJ/MT
CPF: 704.804.511-68
CNPJ: 03.349.265/0001-98

03.349.265/0001-98

J. SODRÉ DOS SANTOS
SILVA - ME

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
 Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568
 Rondonópolis - Mato Grosso

[Handwritten signatures and marks]



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 03.349.265/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr^a. Josanne Sodré dos Santos Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1188891-1, órgão expedidor SJ/MT e do CPF nº 704.804.511-68, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial nº 008/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 10 de junho de 2019.

Josanne Sodré dos Santos Silva
Josanne Sodré dos Santos Silva
 Sócia-Proprietária

03.349.265/0001-98

**J. SODRÉ DOS SANTOS
 SILVA - ME**

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
 Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568
 Rondonópolis - Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	J. SODRE DOS SANTOS SILVA ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110117580-1	03.349.265/0001-98	18/08/1999	01/09/1999
Endereço Completo:	RUA NILMO COSTA G JUNIOR 408 SANTA MARINA - BAIRRO PQ SAGRADA FAMILIA CEP 78735-568 - RONDONOPOLIS/MT		
Objeto Social:	COMERCIO NO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO NO ATACADO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO NO ATACADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMESTICA.		
Capital:	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
OITENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 19/03/2013	Número: 20130295590		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA			
Identidade: 11888911	CPF: 704.804.511-68		
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: xxxxxxx		
NADA MAIS#			

Cuiabá, 07 de Junho de 2019 18:26


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000507384 e visualize a certidão)



19/090.720-7



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 008/2019.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ n.º 03.349.265/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Josanne Sodré dos Santos Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1188891-1 SJ/MT e do CPF n.º 704.804.511-68, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 008/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis, 10 de junho de 2019.

Josanne Sodré dos Santos Silva
Josanne Sodré dos Santos Silva
Sócia-Proprietária
RG: 1188891-1 SJ/MT
CPF: 704.804.511-68
CNPJ: 03.349.265/0001-98

03.349.265/0001-98

J. SODRÉ DOS SANTOS
 SILVA - ME

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
 Pq. Sag. Família CEP 78.735-568
 Rondonópolis - Mato Grosso



J.Sodré Dist. Prod. Alimentícios
CNPJ 03.349.265.0001-98 Insc. Est. 13.189700-4
Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128
CEP 78735-050 Rondonópolis Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 008/2019.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Rondonópolis, 10 de junho de 2019.

Josanne Sodré dos Santos Silva
Josanne Sodré dos Santos Silva
Sócia-Proprietária
RG: 1188891-1 SJ/MT
CPF: 704.804.511-68
CNPJ: 03.349.265/0001-98

03.349.265/0001-98

J. SODRÉ DOS SANTOS
SILVA - ME

Rua Nilmo Coelho Gomes Júnior, 408
Pq. Sag. Família CEP 78.735-568
Rondonópolis - Mato Grosso



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

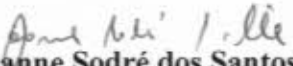
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 008/2019.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

A empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, CNPJ nº 03.349.265/0001-98, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação sendo para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 008/2019. Declara-se, ainda, idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também que não possui registro no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União.

Rondonópolis, 10 de junho de 2019.


Josanne Sodré dos Santos Silva
Sócia-Proprietária
RG: 1188891-1 SJ/MT
CPF: 704.804.511-68
CNPJ: 03.349.265/0001-98

03.349.265/0001-98

J. SODRÉ DOS SANTOS
SILVA - ME

Rua Nilmo Carlos Gomes Júnior, 408
Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568

Rondonópolis - Mato Grosso





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2019 15:07:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. SODRE DOS SANTOS SILVA**
CNPJ: **03.349.265/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta /**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta /**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta /**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2019 15:08:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WALMIR ALVES AGUIAR**
CNPJ: **00.534.162/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta /**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta /**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta /**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta /**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**Licitação N.º: 008/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL****Licitante: Walmir Alves Aguiar CNPJ: 00.534.162/0001-00****Nº. Tel Fax: (66) 3426-6131/ 3426-6536 E-mail: financeiroaguiarsuper@hotmail.com****Tel Celular: (66) 9.9661-1232 (Walmir) Endereço: Rua Barão do Rio Branco, Nº 4053 – Monte Libano – CEP: 78.710-265 – Rondonópolis - MT****Conta Corrente: 13.000129-6 Agência: 2185-4 Banco: 033 Santander****LOTE 01 – LEGUMES**

Item (N.º)	Descrição do Item	Marca	Unidade	Qtidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CEBOLA KG		KG	600	4,29 X	2.574,00
2	BATATA INGLESA KG		KG	600	4,99 /	2.994,00
3	TOMATE CARME - KG		KG	600	6,98	4.188,00
4	ABOBORA KABOTIAN		KG	250	1,99 +	497,50
5	CENOURA KG		KG	600	3,89 +	2.334,00
6	BETERRABA		KG	500	3,59 +	1.795,00
7	REPOLHO VERDE - KG		KG	150	3,19 +	478,50
8	ALHO - KG		KG	150	14,49 +	2.173,50
TOTAL LOTE	R\$ 17.034,50 (DEZESSETE MIL E TRINTA QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

1 – Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital.

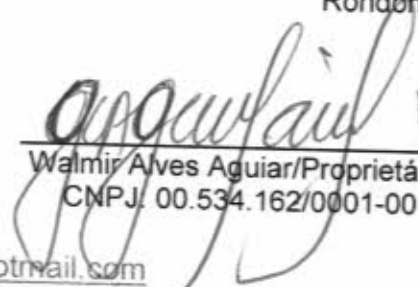
5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO **SANTANDER N° 033**

NOME DA AGÊNCIA **N° 2185-4**

NÚMERO DA CONTA **13.000129-6**

Rondonópolis, 10 de Junho de 2019.


Walmir Alves Aguiar/Proprietário
CNPJ. 00.534.162/0001-00

Walmir Alves Aguiar - ME

e-mail: financeiroaguiarsuper@hotmail.com

Rua Barão do Rio Branco, Nº 4053 – Monte Libano – CEP 78.710-265 – Rondonópolis – Mato Grosso

Tel.: (66) 3426-6131/ 3426-6536

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: 008/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL

Licitante: Walmir Alves Aguiar CNPJ: 00.534.162/0001-00

Nº. Tel Fax: (66) 3426-6131/ 3426-6536 E-mail: financeiroaguiarsuper@hotmail.com

Tel Celular: (66) 9.9661-1232 (Walmir) Endereço: Rua Barão do Rio Branco, Nº 4053 – Monte Líbano – CEP: 78.710-265 – Rondonópolis - MT

Conta Corrente: 13.000129-6 Agência: 2185-4 Banco: 033 Santander

LOTE 02 – DIVERSOS

Item (N.º)	Descrição do Item	Marca	Unida de	Qtidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FARINHA DE MANDIOCA REF 1 KG	CASA FARINHA	KG	80	6,99	559,20
2	OVOS BRANCOS DE GALINHA EM DUZIA	CAMVA	DUZIA	160	4,49	718,40
3	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 EMB 1 KG	ALVALADE	UNID	50	3,98	199,00
4	MACARRÃO ESPAGUETE N° 8 - EMB 1 KG	DALLAS	UNID	600	4,98	2.988,00
5	LEITE LONGA VIDA - EMB TETRAPARK DE 1 LITRO	NENE	UNID	250	3,69	922,50
6	FERMENTO EM PÓ 100 GR	DR OETKER	UNID	50	2,39	119,50
7	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	BARRALCOOL	UNID	3.300	3,59	11.847,00
8	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG	GRAO LESTE	PCT	600	13,79	8.274,00
9	FEIJÃO CARIOCA- 1 KG	NOVO CALDO	PCT	900	4,79	4.311,00
10	ÓLEO DE SOJA 900 ML	CONCORDIA	UNID	600	3,49	2.094,00
11	SAL REFINADO - 1 KG	GARÇA	PCT	80	1,39	111,20
12	TEMPERO COMPLETO 1 KG SEM PIMENTA	SANDELLA	UNID	300	7,59	2.277,00
13	CAFÉ EM PÓ TP 1-500 GR	AGRICULTOR	PCT	3.300	8,49	28.017,00
14	MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS	SO FRUTA	LATA	600	1,55	930,00
15	VINAGRE 750 ML	VITALIA	UNID	300	1,49	447,00
16	TEMPERO EM PÓ 50 GR	SANDELLA	PCT	300	3,29	987,00
17	CHÁ MATE TOSTADO - 250 GRAMAS	CHACHA	UNID	1.200	5,29	6.348,00
18	COADOR DE PANO GDE	GUAPEX	UNID	70	8,98	628,60

e-mail: financeiroaguiarsuper@hotmail.com

Rua Barão do Rio Branco, Nº 4053 – Monte Líbano – CEP 78.710-265 – Rondonópolis – Mato Grosso

Tel.: (66) 3426-6131/ 3426-6536



19	EXTRATO DE TOMATE - 190 GRAMAS	BONARE	UNID	700	1,49	1.043,00
20	AZEITONA - 200 GRAMAS	CAMPO BELO	UNID	300	4,49	1.347,00
21	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS	RONDON	UNID	300	1,49	447,00
22	ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS	QUERO	UNID	300	2,29	687,00
23	MARGARINA DE VEGETAL COM SAL 01 KG	DELICIA	UNID	3.200	8,98	28.736,00
TOTAL DO LOTE	R\$ 104.038,40(CENTO E QUATRO MIL TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital.

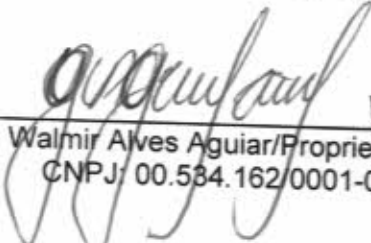
5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO **SANTANDER N° 033**

NOME DA AGÊNCIA N° **2185-4**

NÚMERO DA CONTA **13.000129-6**

Rondonópolis, 10 de Junho de 2019.



Walmir Alves Aguiar - ME
CNPJ: 00.534.162/0001-00



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0568
Comissão Perm. Licitação

Envelope nº 1 – PROPOSTA

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
RONDONÓPOLIS – CODER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/
MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL
WALMIR ALVES AGUIAR
CNPJ: 00.534.162/0001-00**



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Nº 008/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITANTE: J. Sodré dos Santos Silva ME CNPJ: 03.349.265/0001-98

TEL. FAX: (66) 3422-4128 E-mail: j.sodredistribuidora@hotmail.com TEL. CELULAR: (66) 9984-0058

ENDEREÇO: Rua Nilmo Costa G. Junior Nº408 Pq. Sagrada Família Rondonópolis/MT Cep:78.735-568

CONTA CORRENTE: 61773-6 AGÊNCIA: 0499 BANCO: Banco Itaú - 341

LOTE: 02 - DIVERSOS

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
01	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA - 1 KG - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, O CONTEÚDO DEVE ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO, A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Amafil	Kg	80	5,10	408,00
02	OVOS BRANCOS DE GALINHA EM CARTELA DE 01 (UMA) DUZIA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR AERAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, DATA DE POSTURA, ESTAR INTACTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAL ENTRE SI, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Campo Vede	Dz	160	6,98	1.116,80
03	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG - PRODUTO OBTIDO DE TRIGO MOÍDO, LIMPO, ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE/ATÓXICO OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Campesina	Un	50	3,45	172,50



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
04	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - EMBALAGEM DE 1 KG - MACARRÃO COM AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA DE 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. /	Dallas	Un	600	6,10	3.660,00
05	LEITE LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LITRO - PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. /	Nenê	Un	250	4,04	1.010,00
06	FERMENTO EM PÓ - 100 GRAMAS - FERMENTO EM PÓ FINO DE COLORAÇÃO BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO CONFORME ANVISA. /	Apti	Un	50	2,59	129,50
07	AÇÚCAR CRISTAL - COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 2 KILOGRAMAS DE PESO LÍQUIDO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES. /	Barralcool	Un	3.300	3,99	13.167,00
08	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG - BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM INTACTA, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. /	Grão do Leste	Pct	600	15,39	9.234,00



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

09	FEIJÃO - 1 KG - FEIJÃO TIPO 1, CLASSE CARIOCA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE DE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Vô Pedro	Pct	900	5,29	4.761,00
10	ÓLEO DE SOJA - 900 ML - COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DA ANVISA.	Liza	Un	600	3,89	2.334,00
11	SAL REFINADO - 1 KG, PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO DE 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Miramar	Pct	80	1,59	127,20
12	TEMPERO COMPLETO - 1 KG - TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA: O TEMPERO OU CONDIMENTOS DEVE SER CONSTITUÍDO DE ESPECIARIAS GENUÍNAS E PURAS, SÃS E LIMPAS, QUE DEVEM CORRESPONDER ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS BOTÂNICAS NORMAIS. PODEM SER ADICIONADOS DE SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA E MANJERICÃO. TODOS OS INGREDIENTES EMPREGADOS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DO TIPO POTE EM POLIPROPILENO (PP) RESISTENTE DE 1 KG. NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA.	Tio Jonas	Un	300	7,04	2.112,00

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

13	CAFÉ EM PÓ TIPO I - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Caboclo	Pct	3.300	9,60	31.680,00
14	MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS - PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO DE GRÃOS DE MILHO VERDE, IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, FABRICANTE.	Bonare	Lata	600	1,80	1.080,00
15	VINAGRE - INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL, CORANTE NATURAL INS 150 C E CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%, NÃO CONTER GLUTÉN, DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E EMPRESA PRODUTORA E ENVASADORA, EMBALAGEM DE 750 ML.	Neval	Un	300	2,27	681,00
16	TEMPERO EM PÓ - 50 GRAMAS - INGREDIENTES: SAL, AÇUCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR, PARA TEMPERAR DIVERSOS TIPOS DE CARNES E SALADAS.	Kitano	Pct	300	3,78	1.134,00
17	CHÁ MATE TOSTADO - 250 GRAMAS - CHÁ MATE, ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 250 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	Santo Antônio	Un	1.200	4,95	5.940,00



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

18	COADOR DE PANO - GRANDE - COADOR DE TECIDO COM ARO DE METAL, MEDIDAS MÍNIMAS 15CM DIÂMETRO, 23 CM DE COMPRIMENTO.	Novo Mundo	Un	70	3,90	273,00
19	EXTRATO DE TOMATE - 190 GRAMAS - PURO E CONCENTRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CONFORME ANVISA.	Bonare	Un	700	2,13	1.491,00
20	AZEITONA - 200 GRAMAS - AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO - DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. LÍQUIDOS E NO MÍNIMO 2KG DRENADO.	Ting	Un	300	5,04	1.512,00
21	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS - DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, TEMPERO IDEAL PARA PEIXES, FRUTOS DO MAR, MOLHO E ENSOPADOS, MOQUECA, VATAPÁ E OUTROS. INGREDIENTES: SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, ORÉGANO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA.	Mika	Un	300	2,10	630,00
22	ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS - PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO.	Bonare	Un	300	1,93	579,00
23	MARGARINA DE VEGETAL COM SAL - CONTEM GORDURA, UNIDADE DE PESO POR 10 GRAMAS CARBOIDRATOS, 0 G DE PROTEÍNAS, 0 DE GORDURA TOTAIS, 8G DE GORDURAS SATURADAS, 2G DE GORDURA, 3,70 G DE GORDURA TRANS, 0G COLESTEROL, 0 MG FIBRA ALIMENTAR, 0 G SÓDIO, VITAMINA A 45 MCG. EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMA.	Delícia	Un	3.200	9,37	29.984,00

Valor Total da Proposta:

R\$ 113.316,00

(Cento e Treze Mil, e Trezentos e Dezesseis Reais)

1- Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

2-Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis/MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes " PROPOSTA DE PREÇOS".

4- O prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação e de acordo com o previsto no edital.

5- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
 Banco Itaú - 341 Agência: 0499 Conta Corrente: 61773-6

Rondonópolis, 10/06/19.

03.349.265/0001-98

J. SODRÉ DOS SANTOS
 SILVA - ME

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
 Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568

[Rondonópolis - Mato Grosso]

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página

075

Comissão Perin. Licitação

ENVELOPE N.º01 – PROPOSTA DE PREÇOS
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019
LOTE: 02
10/06/19 AS 14:00 hs
J.SODRÉ DOS SANTOS SILVA-CNPJ:03.349.265/0001-98
RUA Nilmo Costa G. Junior, N.º 408 – PQ Sagrada Família
78735-568 – RONDONÓPOLIS -MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Josanne Sodre dos Santos Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1188891-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/96

NOME JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO JASSON BATISTA DA SILVA

ELIZITA SODRE DOS SANTOS SILVA
NATURALIDADE RONDONÓPOLIS-MT DATA DE NASCIMENTO 08/04/1979

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. A51 FLS. 33
TERM 931 RONDONÓPOLIS-MT

CPF * 96 * *Crescencio Costa Lima*

CUABA-MT *Crescencio Costa Lima*
Coordenador de Identificação

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA

Nº de Inscrição 704804511-68 Data do Nascimento 08/04/79



PRCC LICITATÓRIO - COPER

Página 0276

Comissão Pprm - Licitação

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Josanne Sodre dos S. Silva*
JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/12/99


SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
TABELIÃO AUREO CANDIDO COSTA
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
AV. AMAZONAS - 639 - 639
(66) 3439-3500

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, n° 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado
Rondonópolis, 07 de Junho de 2019

Sara Maria Wiczorek
SARA MARIA WIEZÓREK
ESCREVENTE



Cód. do Ato: 6

Sejo de Controle Digital BGO14525 - RS 3,00

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consulte: www.tjmt.jus.br/sejos

4º TABELIONATO DE NOTAS
EM BRANCO
Rondonópolis - Mato Grosso

[Handwritten signatures and initials]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101175801		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA		(mãe) ELIZITA SODRE DOS SANTOS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1979	IDENTIDADE (número) 11888911	Órgão emissor SSP	UF MT CPF(número) 704.804.511-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NILMO COSTA G JUNIOR			NÚMERO 408
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78.735-568	CODIGO DO MUNICÍPIO (verificar no Anexo 482) 4482
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NILMO COSTA G JUNIOR			NÚMERO 408
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78.735-568	
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nicinha.carvalho82@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4691500 Atividade secundária 4647801 4649408 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO NO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS / COMÉRCIO NO ATACADO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA COMÉRCIO NO ATACADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPESA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03349265000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/gerente) <i>J. Sode' dos Santos Silva ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josanne Sode' dos Santos Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE <i>19/03/13</i>	AUTENTICA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2013 SOB Nº: 20130295500 Protocolo: 13/029559-0, DE 19/03/2013 Empresa: 51101175801 J. SODRE DOS SANTOS SILVA ME NARJARA BAIROS SECRETÁRIO GERAL 1441016	
			4* 264

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.

AV. AMAZONAS, 631
RONDONÓPOLIS - MT
(66) 3439-3500

SERVIÇO DE
TABELÃO
Aureo Carlos Costa
(66) 3439-3500
Rondonópolis - MT
AV. AMAZONAS - 639 - CENTRO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110117580-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA		mãe) ELIZITA SODRE DOS SANTOS SILVA	
NASCIU EM (data de nascimento) 08-04-1979	IDENTIDADE número 11888911	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 704.804.511-68			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
FOMENTO NA RUA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA NILMO COSTA G. JUNIOR			NÚMERO 408
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BARRIO / DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78735-566	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF MT
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J SODRE DOS SANTOS SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA NILMO COSTA G. JUNIOR			NÚMERO 408
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BARRIO / DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78735-566	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF MT
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693-1/00 Atividades secundárias 4647-8/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ENLATADOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTILIDADES DOMESTICAS E MIUDEZAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, DE LIVRARIA E PAPELARIA E MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS DE INFORMATICA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01-09-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.349.265/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assessor/advogado) J. Sodre dos Santos Silva ME			
DATA DA ASSINATURA 03-03-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Josanne Sodre dos Santos Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Rondonópolis Iocelma Aparecida Rondon Analista - Mat 806900024 SUCEMAT		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2009 SOB Nº: 20090340620 Protocolo: 09/034062-0 DE 05/03/2009 Empresa: 5110117580-1 SODRE DOS SANTOS SILVA ME JOAO GILBERTO CALVO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 220	

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom right and several initials scattered around the bottom of the page.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110117580-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA	(mãe) ELIZITA SODRÉ DOS SANTOS SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-04-1979	IDENTIDADE número 1188891-1	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 704.804.511-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA NILMO COSTA G. JUNIOR			NÚMERO 408
COMPLEMENTO STA MARINA	BAIRRO / DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78735-568	COD. DO COM. MUN. DE REG. COM. MERCANTIL
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NILMO COSTA G. JUNIOR			NÚMERO 408
COMPLEMENTO STA MARINA	BAIRRO / DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78735-568	COD. DO MUNICÍPIO DE REG. COM. MERCANTIL
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) ((VINTE MIL REAIS))		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ENLATADOS, LIMPEZA, UTILIDADE DOMÉSTICAS E MIUDEZAS.		
Atividades secundárias 4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.349.265/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. Sodrê dos Santos Silva - ME			
DATA DA ASSINATURA 20-04-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Josanne Sodrê dos Santos Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Joanilda Anjo Cavalcante Ag. 0404/Pazendário Mat. 48807001-5 04/05/07	AUT	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/05/2007 SOB Nº 20070255130 Protocolo: 07.025513-0 Empresa: 5111 0117580-1 JOSANNE DOS SANTOS SILVA ME HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO 023. 202	

Handwritten signatures and initials on the right margin.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior,
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110117580-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for filiação à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RONDONÓPOLIS		UF MT	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		ESTADO CIVIL Solteiro(a)
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA		(mãe) ELIZITA SODRÉ DOS SANTOS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-04-1979	IDENTIDADE número 1188891-1	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 704.804.511-68		QUANTIFICADO POR (forma de participação - somente no caso de menor)	
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) RUA A-15			
COMPLEMENTO QUADRA 18, LOTE 08	BAIRRO / DISTRITO RES. SANTA MARINA	CEP 78735-568	NÚMERO 08
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO :			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
NOME EMPRESARIAL J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA A-15			
COMPLEMENTO QUADRA 18, LOTE 08	BAIRRO / DISTRITO RES. SANTA MARINA	CEP 78735-568	NÚMERO 08
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) ((VINTE MIL REAIS))		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5191-8/01 Atividades secundárias 5147-8/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ENLATADOS, LIMPEZA, UTILIDADES DOMÉSTICAS E MIUDEZAS. - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.349.265/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ associado/gestor/procurador) J. Sodré dos Santos Silva - ME			
DATA DA ASSINATURA 04-03-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Josanne Sodré dos Santos Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Evita Pereira de Castro Analista - Matr. 80824003 Jucamal	AUTENTICAÇÃO 		

23

080305

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the document.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA



LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PROVISÓRIO 2019

T3104

VALIDADE

14/07/2019

C.M.C.: 1216607 Razão Social / Contribuinte: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME

PROC. LICITATÓRIO - 00000

Nome Fantasia: J SODRE DISTRIBUIDORA

Página: 0182

Natureza Jurídica: 2135 - Empresário (Individual)

Porte:

Comissão Perm. Licitação

Endereço: RUA - NILMO COSTA G. JUNIOR-LEI 1848

Nº: 408

Bairro: PQ. SAGRADA

FAMILIA

Inscrição: 000000000423017

, Quadra: 18

, Lote: 8

Complemento:

CNPJ: 03.349.265/0001-98

Inscrição Estadual: 131897004

Junta

Com./Cartório: 51101175801

Cadastro no Município: 20/08/1999 Concessão do 1º Alvará: 20/08/1999 Área Ocupada (M²): 63.39

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:

4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:

4647801

Quadro Societário:

JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA - 704.804.511-68

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-11:00	Fechado

VALIDADE DE ALVARÁS /LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Corpo de Bombeiros

Vigilancia Sanitária

Semma Municipal

Semma Estadual

//

//

//

//

Nº Laudo

Nº Laudo

Nº Laudo

Nº Laudo

Observações

ALVARÁ PROVISÓRIO LIBERADO DE ACORDO COM A LEI 4.289/2004. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS, SEMMA E HABITE-SE. APRESENTOU LICENÇA SANITÁRIA Nº149/2016.

Nº Alvará:

Nº Habite-se: 0

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.

Emitido no dia 15/01/2019

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA E FISCAL

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

LICENÇA SANITÁRIA 2019

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0983
Comissão Perm. Licitação



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Saúde Coletiva
Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA Nº 149/2019

CMC

1216607

A Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis, em conformidade com a legislação sanitária vigente,

com ênfase na instrução normativa nº 002/SMS/2017, e tendo em vista a regularidade do processo nº

139/2019 concede Licença Sanitária Provisória ao estabelecimento e ou profissional infra qualificado

Nome fantasia: **J. SODRE DISTRIBUIDORA**

Razão Social: **J. SODRE DOS SANTOS SILVA-ME**

Atividade Habilitada: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**

Endereço: **RUA NILMO COSTA G. JUNIOR**

408

PQ. SAGRADA FAMILIA

CNPJ/CPF: **03.349.265/0001-98**

Resp. Técnico: *****

A referida LICENÇA SANITÁRIA tem validade até 31 de dezembro do ano vigente.

Rondonópolis, 25 março, 2019

Secretária Municipal de Saúde
VALIA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 102938

Geralda B. Ribeiro Silva
Gerente Departamento Saúde Coletiva
Mat.: 9152

Coordenadora de Saúde Coletiva

Robson de S. Carvalho
Analista Instrumental - Fiscal



Edilma Braga
TITULARPatrícia Braga Tunes
SUBSTITUTA
Péricles Braga Tunes
SUBSTITUTOREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** constando como parte autora (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME, CNPJ Nº. 03.349.265/0001-98**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de dois mil e dezanove (2019). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

Distribuidor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Regina: 0385
Comissão Perm. Licitação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.349.265/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/08/1999

NOME EMPRESARIAL
J. SODRE DOS SANTOS SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
J. SODRE DISTRIBUIDORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R NILMO COSTA G JUNIOR

NÚMERO
408

COMPLEMENTO
STA MARINA

CEP
78.735-568

BAIRRO/DISTRITO
PQ SAGRADA FAMILIA

MUNICÍPIO
RONDONOPOLIS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(66) 3422-4128

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2019 às 10:38:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0586
Comissão Perm. Licitação

Número de Inscrição Estadual 13.189.700-4		CNPJ 03.349.265/0001-98 /		Data Início Atividade - SEFAZ 01/09/1999	
NOME EMPRESARIAL J. SODRE DOS SANTOS SILVA ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) J. SODRE DISTRIBUIDORA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R NILMO COSTA G JUNIOR			NÚMERO 408	COMPLEMENTO SANTA MARINA	
CEP 78735-568	BAIRRO PQ SAGRADA FAMILIA		MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO idealgilberto@hotmail.com			TELEFONE (66) 3422-4128		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO /			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2006		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 06/06/2019 às 09:53:11 (data e hora de Cuiabá)					



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. SODRE DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 03.349.265/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:06:00 do dia 04/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2019.

Código de controle da certidão: 7668.2C0F.A91A.2DB2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Pessoa: 0988
Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0025559626

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 06/06/2019 Hora da emissão: 08:45:15

Nome/denominação do sujeito passivo: J. SODRE DOS SANTOS SILVA ME

CNPJ: 03.349.265/0001-98 ✓

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS: ✓

13.189.700-4 - J. SODRE DOS SANTOS SILVA ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva. ✓

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 05/07/2019. ✓

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: 2UUB99U2LKULT27U



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PROG. LICITATÓRIO CODER

Tipo de Certidão
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 795380

Página: 0189
Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 33843 / 2019

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte PESSOA JURÍDICA encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

CONTRIBUINTE
J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME

C.N.P.J./C.P.F. ✓
03349265000198

VALIDADE 08/07/2019 ✓

Certidão emitida via internet as 10:49:52 do dia 09/05/2019 ✓

N.º de autenticidade: D9B.757.C33.EB1 —

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.rondonopolis.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.349.265/0001-98 ✓
Razão Social: SODRE DOS SANTOS SILVA ME
Endereço: RUA A 15 / 08 / RES STA MARINA RONDONOPOLIS - MT

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2019 a 28/06/2019 ✓

Certificação Número: 2019053002433234204207

Informação obtida em 07/06/2019 09:25:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

PROC. LICITA. ORIO - 000000
Página: 0391
Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. SODRE DOS SANTOS SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.349.265/0001-98

Certidão nº: 172542823/2019

Expedição: 16/05/2019, às 11:47:33

Validade: 11/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. SODRE DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.349.265/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios**

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.349.265/0001-98, com sede na Rua: Nilmo Costa G. Junior, nº 408, residencial Santa Marina, Rondonópolis/MT, CEP nº 78.735-568, DECLARA para os devidos fins que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (Dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 (Dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 10 de junho de 2019.

Joianne Sodré dos Santos Silva
Joianne Sodré dos Santos Silva
 Sócia-Proprietária

03.349.265/0001-98

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME

Rua Nilmo Costa G. Junior, 408
 Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568

Rondonópolis - Mato Grosso

[Handwritten signatures and initials]

PRCC. LICITATORIO - CODER

Página: 093

Comissão Permanente de Licitação

ENVELOPE N.º02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019

10/06/19 AS 14:00 hs

J.SODRÉ DOS SANTOS SILVA-CNPJ:03.349.265/0001

RUA Nilmo Costa G. Junior, N.º 408 – PQ Sagrada Família

78735-568 – RONDONÓPOLIS -MT

C/C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL
APROVAÇÃO DO CENSO DE INFORMACIONES
ELECTRONICAS - 1984

353 394 891 91

WALMIR ALVES AGUIAR

Walmir Alves Aguiar

09/08/66

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DE WAGNER MENDES DE PAIVA

NOME: WALMIR ALVES AGUIAR
FILIAÇÃO: João da Costa Aguiar
Mãe: Maria Alves Aguiar

Rondonópolis - Mato Grosso - Agosto - 1966

CLASS. Nº 42 - 1984

Walmir Alves Aguiar

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0194
Comissão Perm. Licitação

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPLEMENTAR DE REGISTRAÇÃO DO CADASTRO DE FRENTE ÚNICA - CPF I
SEU REGISTRO É OBRIGATORIO PARA TODAS AS ATIVIDADES ECONOMICAS
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE SA-ORÇAMENTO TRABALHE PROCURE A SEÇÃO DE SERVIÇOS SECRETARIA
DE RECEITA FEDERAL

12432 / 9151

5 / 07 / 88

ARF - RONDONÓPOLIS - MT

EM: *Cezar Santos*
CEZAR SOUZA DOS SANTOS
Ag. Administrativo
MATRICULA 6.917.409-4

IN ATC

CEDULA DE IDENTIDADE



Walmir Alves Aguiar

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110095548-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		PROC. LICITATORIO - 000	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WALMIR ALVES AGUIAR				Página: 0396	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RONDONOPOLIS				Comissão Perm. Licitação	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		UF MT	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado
FILHO DE (pai) JOAO DA COSTA AGUIAR			(mãe) MARIA ALVES AGUIAR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/08/1966	IDENTIDADE número 497.522		Órgão emissor SSP	UF MT	CPF (número) 353394891-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA RIO BRANCO					
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO MONTE LIBANO	CEP 78710-265	NÚMERO 4053
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
				UF MT	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DA DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL WALMIR ALVES AGUIAR ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA RIO BRANCO			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MONTE LIBANO	NÚMERO 4053
MUNICÍPIO RONDONOPOLIS		CEP 78710-265	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS EM GERAL
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00534162000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (Uso da Junta Comercial)
--	--	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente, gerente/procurador) <i>Walmir Alves Aguiar ME</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Walmir Alves Aguiar</i>
DATA DA ASSINATURA 25/08/2003	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Lourdes Esser M. da Silva
Analista - Matr. BDB420011
JUCEMAT
19/09/03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/09/2003
SOB Nº 20030471524
Protocolo: 03/047152-4
Pres. 511-0095548-9
WALMIR ALVES AGUIAR ME
Henrique de Oliveira Rodrigues
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Página: 0397
 Comissão Perm. Licitação



LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
PROVISÓRIO 2019

VALIDADE

30/09/2019

UNIJE

C.M.C.: 800706 Razão Social / Contribuinte: WALMIR ALVES AGUIAR

Nome Fantasia: AGUIAR SUPERMERCADO

Natureza Jurídica: 2135 - Empresário (Individual)

Porte:

Endereço: RUA - BARÃO DO RIO BRANCO

Nº: 4053

Bairro: LOT. MONTE LIBANO

Inscrição: 000000000407801

Complemento:

CNPJ: 00.534.162/0001-00

Inscrição Estadual: 131613847

Junta

Com./Cartório: 51100955489

Cadastro no Município: 20/06/1995 Concessão do 1º Alvará: 20/06/1995 Área Ocupada (M²): 457.30

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:

4709099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:

5401203 - 4761003 - 4721102 - 4722901

Quadro Societário:

WALMIR ALVES AGUIAR - 353.394.891-91

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-20:00	07:00-20:00	07:00-20:00	07:00-20:00	07:00-20:00	07:00-20:00	07:00-13:00

VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Corpo de Bombeiros
16/03/2017

Vigilancia Sanitária
//

Semma Municipal
//

Semma Estadual
//

Nº Laudo

Nº Laudo
766/2016

Nº Laudo

Nº Laudo

Observações

ALVARÁ PROVISÓRIO LEI 4289/2004. APRESENTOU LICENÇA SANITÁRIA N°766/2016 E LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO ATÉ 16/03/2017.

Nº Alvará:

Nº Habite-se:

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.
 Emitido no dia 03/04/2019

ERAZILENE VALENTIM SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 TRIBUTÁRIA E FISCAL

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

LICENÇA PROVISÓRIA 2019

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0098
Comissão Perm. Licitação



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Saúde Coletiva
Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA PROVISÓRIA Nº 227/2019

CMC

800

A Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis, em conformidade com a legislação sanitária vigente, com ênfase na instrução normativa nº 002/SMS/2017, e tendo em vista a regularidade do processo nº

241/2019

concede Licença Sanitária Provisória ao estabelecimento e ou profissional infra qualificado

Nome fantasia:

AGUIAR SUPERMERCADO

Razão Social:

WALMIR ALVES AGUIAR

Atividade Habilitada:

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SUPERMERCADO)

Endereço:

RUA BARAO DO RIO BRANCO

LOT

MONTE LIBANO

4053

CNPJ/CPF:

00.534.162/0001-00

Resp. Técnico:

Este documento tem validade de 90 (noventa) dias. Após vistoria e liberação pela autoridade poderá ser substituída Licença Sanitária definitiva do exercício de 2019.

CONFERE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL



12 março, 2019

Gerente de Divisão de Vigilância Sanitária

Administrativo

RONDONÓPOLIS

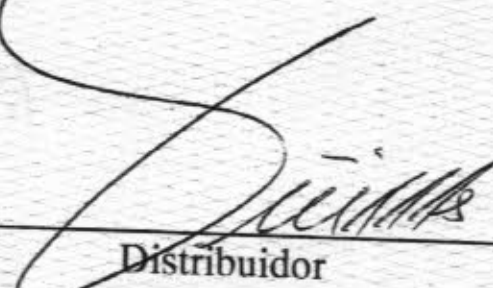


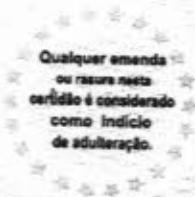
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA

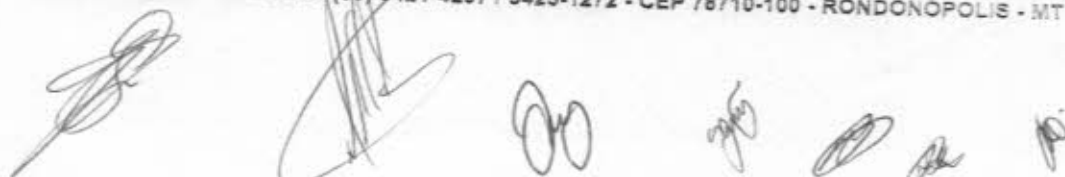
EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** constando como parte autora (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **WALMIR ALVES AGUIAR - ME, CNPJ Nº. 00.534.162/0001-00**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT aos 05 (cinco) dias do mês de junho de dois mil e dezenove (2019). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.


Distribuidor



Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. LICITATÓRIA Nº 000ER

Página: 0200
Comissão Permanente de Licitação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.534.162/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/1995
NOME EMPRESARIAL WALMIR ALVES AGUIAR				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUIAR SUPERMERCADO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R RIO BRANCO		NÚMERO 4053	COMPLEMENTO	
CEP 78.710-265	BAIRRO/DISTRITO MONTE LIBANO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO confiste@terra.com.br		TELEFONE (66) 4232-344		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2019 às 16:16:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WALMIR ALVES AGUIAR**
CNPJ: 00.534.162/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:31:33 do dia 04/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2019

Código de controle da certidão: **36D7.50BF.AFB6.B32A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CPEND Nº 0025533717

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/06/2019** Hora da emissão: **09:33:07**

Nome/denominação do sujeito passivo: **WALMIR ALVES AGUIAR**
CNPJ: **00.534.162/0001-00**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.161.384-7 - WALMIR ALVES AGUIAR

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva. /

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **03/07/2019**. /

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2UAT9M2M7AM22AA**



ESTADO DE MATO GROSSO

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0203
Comissão Perm. Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Tipo de Certidão
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 766550

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 38782 / 2019

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte PESSOA JURÍDICA encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

CONTRIBUINTE
WALMIR ALVES AGUIAR

C.N.P.J./C.P.F.
00534162000100

VALIDADE 03/08/2019

Certidão emitida via internet as 09:27:30 do dia 04/06/2019

N.º de autenticidade: 660.C2D.31D.295

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.rondonopolis.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.534.162/0001-00 ✓**Razão Social:** WALMIR ALVES AGUIAR**Endereço:** RUA RIO BRANCO / 4007 / MONTE LIBANO RONDONOPOLIS - MT

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2019 a 25/06/2019 ✓**Certificação Número:** 2019052700422997576410

Informação obtida em 04/06/2019 10:40:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALMIR ALVES AGUIAR

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.534.162/0001-00 ✓

Certidão n°: 173055468/2019

Expedição: 27/05/2019, às 10:53:26

Validade: 22/11/2019/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALMIR ALVES AGUIAR** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.534.162/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

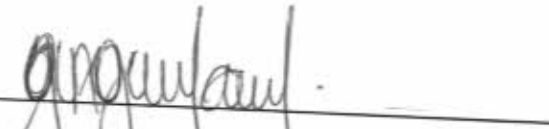
ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

WALMIR ALVES AGUIAR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º00.534.162/0001-00, sediada à Barão do Rio Branco, 4053 – Monte Libano – Rondonópolis - MT declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 10 de Junho de 2019.


Walmir Alves Aguiar/Proprietário
RG: 497522 + CPF: 353.394.891-91
CNPJ: 00.534.162/0001-00



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0207

Comissão Perm. Licitação

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE

**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS
HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
RONDONÓPOLIS – CODER
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/201
MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL
WALMIR ALVES AGUIAR
CNPJ: 00.534.162/0001-00**

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 008/2019

Processo : 008/2019

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 10 DO MÊS DE JUNHO DE 2019, ÀS 14H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA ANA BEATRIZ DE S. ROCHA, E A EQUIPE DE APOIO: SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR, APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA E MARCELO DOS SANTOS RUFINO, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 006/2019, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA

MURILO NATES AGUIAR

WALMIR ALVES AGUIAR

EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, na proposta de preços da empresa J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA declarou que o prazo de entrega é de 24 horas, sendo que é de 48 horas, a pregoeira considerou como fato que beneficia a administração pública, com base do item 6.14 do edital, alertando que se chegar a ser declarada vencedora, irá atender no prazo de até 48 horas. No Lote número 01 e 02 a empresa WALMIR ALVES AGUIAR apresentou os itens que compõem o lote com as descrições genéricas dos itens, contudo o mesmo se comprometeu a entregar e a descrever no realinhamento de preços caso chegar a ser declarado vencedor, conforme versa o termo de referência, a pregoeira considerou como fato que beneficia a administração pública.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LOTE: 001.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	***	***	14:32:00	Sem Proposta	
WALMIR ALVES AGUIAR	17.034,5000	0,00%	14:33:07	Selecionada	
Fase : Negociação					
WALMIR ALVES AGUIAR	16.750,0000	0,00%	14:35:01		
WALMIR ALVES AGUIAR	16.750,0000	0,00%	14:35:59	Vencedor	
LOTE: 002.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	113.316,0000	8,92%	14:37:07	Selecionada	
WALMIR ALVES AGUIAR	104.038,4000	0,00%	14:37:30	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	104.000,0000	0,05%	14:38:24		
WALMIR ALVES AGUIAR	103.950,0000	0,00%	14:38:43		
Fase : 2a. Rodada de Lances					
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	103.900,0000	0,05%	14:39:40		
WALMIR ALVES AGUIAR	103.850,0000	0,00%	14:40:00		
Fase : 3a. Rodada de Lances					
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	103.800,0000	0,05%	14:40:18		
WALMIR ALVES AGUIAR	103.750,0000	0,00%	14:40:47		
Fase : 4a. Rodada de Lances					
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	103.700,0000	0,05%	14:41:09		
WALMIR ALVES AGUIAR	103.650,0000	0,00%	14:41:34		
Fase : 5a. Rodada de Lances					
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	103.600,0000	0,05%	14:41:57		
WALMIR ALVES AGUIAR	103.550,0000	0,00%	14:42:22		
Fase : 6a. Rodada de Lances					
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	103.500,0000	0,05%	14:42:37		
WALMIR ALVES AGUIAR	103.450,0000	0,00%	14:42:59		
Fase : 7a. Rodada de Lances					
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	103.400,0000	0,05%	14:43:18		
WALMIR ALVES AGUIAR	103.350,0000	0,00%	14:43:37		
Fase : 8a. Rodada de Lances					
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	103.300,0000	0,05%	14:43:55		
WALMIR ALVES AGUIAR	103.250,0000	0,00%	14:44:14		
Fase : 9a. Rodada de Lances					
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	103.200,0000	0,05%	14:44:32		
WALMIR ALVES AGUIAR	103.150,0000	0,00%	14:44:51		
Fase : 10a. Rodada de Lances					
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	103.100,0000	0,05%	14:45:09		
WALMIR ALVES AGUIAR	103.050,0000	0,00%	14:45:29		
Fase : 11a. Rodada de Lances					
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	103.000,0000	0,05%	14:45:47		
WALMIR ALVES AGUIAR	102.950,0000	0,00%	14:46:08		
Fase : 12a. Rodada de Lances					
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	102.900,0000	0,05%	14:46:25		
WALMIR ALVES AGUIAR	102.850,0000	0,00%	14:46:55		
Fase : 13a. Rodada de Lances					
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	102.800,0000	0,05%	14:47:13		
WALMIR ALVES AGUIAR	102.750,0000	0,00%	14:47:34		
Fase : 14a. Rodada de Lances					
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	102.700,0000	0,05%	14:47:50		
WALMIR ALVES AGUIAR	102.650,0000	0,00%	14:48:10		
Fase : 15a. Rodada de Lances					
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	102.600,0000	0,05%	14:48:27		
WALMIR ALVES AGUIAR	102.550,0000	0,00%	14:48:46		
Fase : 16a. Rodada de Lances					
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	102.500,0000	0,05%	14:49:07		

Fase : 17a. Rodada de Lances	WALMIR ALVES AGUIAR	102.450,0000	0,00%	14:49:22	
	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	102.400,0000	0,05%	14:49:35	
Fase : 18a. Rodada de Lances	WALMIR ALVES AGUIAR	102.350,0000	0,00%	14:49:52	
	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	102.300,0000	0,05%	14:50:11	
Fase : 19a. Rodada de Lances	WALMIR ALVES AGUIAR	102.250,0000	0,00%	14:50:30	
	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	102.200,0000	0,05%	14:50:44	
Fase : 20a. Rodada de Lances	WALMIR ALVES AGUIAR	102.150,0000	0,00%	14:51:03	
	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	102.100,0000	0,05%	14:51:23	
Fase : 21a. Rodada de Lances	WALMIR ALVES AGUIAR	102.050,0000	0,00%	14:51:45	
	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	102.000,0000	0,05%	14:52:01	
Fase : 22a. Rodada de Lances	WALMIR ALVES AGUIAR	101.950,0000	0,00%	14:52:21	
	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	101.900,0000	0,05%	14:52:35	
Fase : 23a. Rodada de Lances	WALMIR ALVES AGUIAR	101.850,0000	0,00%	14:52:57	
	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	101.800,0000	0,05%	14:53:13	
Fase : 24a. Rodada de Lances	WALMIR ALVES AGUIAR	101.750,0000	0,00%	14:53:29	
	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	101.500,0000	0,05%	14:53:47	
Fase : 25a. Rodada de Lances	WALMIR ALVES AGUIAR	101.450,0000	0,00%	14:54:03	
	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	101.450,0000	0,45%	14:55:32	Declinou
Fase : Negociação	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	101.000,0000	0,00%	14:54:31	
	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	101.000,0000	0,00%	14:55:54	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
LOTE 01 Encerrado		
WALMIR ALVES AGUIAR	17.034,5000	1º Lugar
LOTE 02 Encerrado		
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	101.000,0000	1º Lugar
WALMIR ALVES AGUIAR	101.450,0000	2º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado.

LOTE	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	WALMIR ALVES AGUIAR	R\$ 17.034,5000	R\$ 16.750,0000	Vencedor
002.00	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	R\$ 101.000,0000	R\$ 101.000,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

LOTE 001.00	WALMIR ALVES AGUIAR	R\$ 16.750,0000	Vencedor
LOTE 002.00	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	R\$ 101.000,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

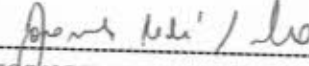
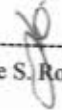
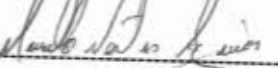
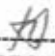
Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira encaminhou os lotes para que a autoridade competente adjudique os mesmos às empresas declaradas vencedoras.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

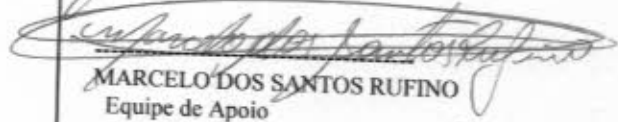
Não teve ocorrências no pregão.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	 Ana Beatriz de S. Rocha Pregoeira
 MURILO NATES AGUIAR WALMIR ALVES AGUIAR	 APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA Equipe de Apoio

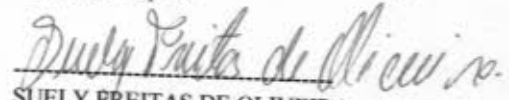




EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR
Equipe de Apoio



MARCELO DOS SANTOS RUFINO
Equipe de Apoio



SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOSLicitação N.º: 008/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO
POR LOTE GLOBAL

Licitante: Walmir Alves Aguiar CNPJ: 00.534.162/0001-00

N.º. Tel Fax: (66) 3426-6131/ 3426-6536 E-mail: financeiroaguiarsuper@hotmail.com

Tel Celular: (66) 9.9661-1232 (Walmir) Endereço: Rua Barão do Rio Branco, N.º 4053
- Monte Líbano - CEP: 78.710-265 - Rondonópolis - MT

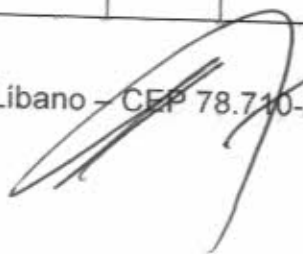
Conta Corrente: 13.000129-6 Agência: 2185-4 Banco: 033 Santander

LOTE 01 - LEGUMES

Item (N.º)	Descrição do Item	Marca	Unida de	Qtidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CEBOLA NACIONAL KG EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SUJIDADES, BOLORES, VESTÍGIOS DE INSETOS, CASCA INTEGRAL, NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS, POLPA INTEGRAL.		KG	600	4,19	2.514,00
2	BATATA INGLESA KG O PRODUTO DEVE ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A COLORAÇÃO, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, VESTÍGIOS DE INSETOS, CASCA INTEGRAL.		KG	600	4,83	2.898,00
3	TOMATE CARME - KG DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÃO, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO ARACTERÍSTICA, ESTAR NÃO MUITO MADURO NEM MUITO VERDE.		KG	600	6,76	4.056,00



4	ABOBORA KABOTIAN O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CASCA FIRME E INTACTA SEM MACHUCADOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO NÃO EVERÁ APRESENTAR MACHUCADOS, PERFURAÇÃO, BROCADO.	KG	250	1,99	497,50
5	CENOURA KG TAMANHO MÉDIO, CASCA INTEGRA CARACTERÍSTICA, COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÃO, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VERTIGIOS DE INSETOS.	KG	600	3,89	2.334,00
6	BETERRABAO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, BROCADO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTACTO.	KG	500	3,59	1.795,00
7	REPOLHO VERDE – KG FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAL CARACTERÍSTICA, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ	KG	150	3,19	478,50



	ESTAR DE ACORDO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.					
8	ALHO - KG ALHO BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ANVISA		KG	150	14,513	2.176,95
TOTAL LOTE	R\$ 16.749,95 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)					

1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO **SANTANDER N° 033**

NOME DA AGÊNCIA N° **2185-4**

NÚMERO DA CONTA **13.000129-6**

Rondonópolis, 12 de Junho de 2019.

00.534.162/0001-00

Walmir Alves Aguiar

Rua Flo Branca, 4007 - Monte Líbano

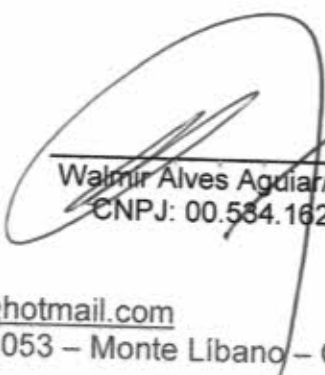
CEP 78.700-100

Rondonópolis

MT

Tel.: (66) 3426-6131/ 3426-6536

CEP 78.710-265 - Rondonópolis - Mato Grosso


Walmir Alves Aguiar/Proprietário
CNPJ: 00.534.162/0001-00

e-mail: financeiroaguiaresuper@hotmail.com

Rua Barão do Rio Branco, N° 4053 - Monte Líbano



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

CEP 78735-050

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

Rondonópolis

Mato Grosso

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Nº 008/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITANTE: J. Sodré dos Santos Silva ME CNPJ: 03.349.265/0001-98

TEL. FAX: (66) 3422-4128 E-mail: j.sodredistribuidora@hotmail.com TEL. CELULAR: (66) 9984-0058

ENDEREÇO: Rua Nilmo Costa G. Junior Nº408 Pq. Sagrada Família Rondonópolis/MT Cep:78.735-568

CONTA CORRENTE: 61773-6 AGÊNCIA: 0499 BANCO: Banco Itaú - 341

LOTE: 02 - DIVERSOS - RECOMPOSIÇÃO

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
01	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA - 1 KG - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, O CONTEÚDO DEVE ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO, A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Amafil	Kg	80	4,60	368,00
02	OVOS BRANCOS DE GALINHA EM CARTELA DE 01 (UMA) DUZIA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR AERAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, DATA DE POSTURA, ESTAR INTACTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAL ENTRE SI, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Campo Verde	Dz	160	6,60	1.056,00
03	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG - PRODUTO OBTIDO DE TRIGO MOÍDO, LIMPO. ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE/ATÓXICO OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Campesina	Un	50	3,30	165,00



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

CEP 78735-050

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

Rondonópolis

Mato Grosso

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
04	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - EMBALAGEM DE 1 KG - MACARRÃO COM AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA DE 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Dallas	Un	600	4,34	2.604,00
05	LEITE LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LITRO - PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	Nenê	Un	250	3,70	925,00
06	FERMENTO EM PÓ - 100 GRAMAS - FERMENTO EM PÓ FINO DE COLORAÇÃO BRANCA, ODORE CARACTERÍSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO CONFORME ANVISA.	Apti	Un	50	2,816	140,80
07	AÇÚCAR CRISTAL - COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 2 KILOGRAMAS DE PESO LÍQUIDO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.	Barralcool	Un	3.300	3,60	11.880,00
08	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG - BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM INTACTA, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	Grão do Leste	Pct	600	12,97	7.782,00



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

CEP 78735-050

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

Rondonópolis

Mato Grosso

09	FEIJÃO - 1 KG - FEIJÃO TIPO 1, CLASSE CARIOCA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE DE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Vô Pedro	Pct	900	4,20	3.780,00
10	ÓLEO DE SOJA - 900 ML - COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DA ANVISA.	Liza	Un	600	3,50	2.100,00
11	SAL REFINADO - 1 KG, PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO DE 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	Miramar	Pct	80	1,59	127,20
12	TEMPERO COMPLETO - 1 KG - TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA: O TEMPERO OU CONDIMENTOS DEVE SER CONSTITUÍDO DE ESPECIARIAS GENUÍNAS E PURAS, SÃS E LIMPAS, QUE DEVEM CORRESPONDER ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS BOTÂNICAS NORMAIS. PODEM SER ADICIONADOS DE SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA E MANJERICÃO. TODOS OS INGREDIENTES EMPREGADOS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DO TIPO POTE EM POLIPROPILENO (PP) RESISTENTE DE 1 KG. NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA.	Tio Jonas	Un	300	6,60	1.980,00



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

13	CAFÉ EM PÓ TIPO 1 - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Caboclo	Pct	3.300	8,60	28.380,00
14	MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS - PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO DE GRÃOS DE MILHO VERDE, IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, FABRICANTE.	Bonare	Lata	600	1,60	960,00
15	VINAGRE - INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL, CORANTE NATURAL INS 150 C E CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%, NÃO CONTER GLUTÉN, DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E EMPRESA PRODUTORA E ENVASADORA, EMBALAGEM DE 750 ML.	Neval	Un	300	2,27	681,00
16	TEMPERO EM PÓ - 50 GRAMAS - INGREDIENTES: SAL, AÇUCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR, PARA TEMPERAR DIVERSOS TIPOS DE CARNES E SALADAS.	Kitano	Pct	300	3,78	1.134,00
17	CHÁ MATE TOSTADO - 250 GRAMAS - CHÁ MATE, ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 250 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	Santo Antônio	Un	1.200	4,30	5.160,00



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

Item	Descrição	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
18	COADOR DE PANO - GRANDE - COADOR DE TECIDO COM ARO DE METAL, MEDIDAS MÍNIMAS 15CM DIÂMETRO, 23 CM DE COMPRIMENTO.	Novo Mundo	Un	70	3,90	273,00
19	EXTRATO DE TOMATE - 190 GRAMAS - PURO E CONCENTRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CONFORME ANVISA.	Bonare	Un	700	2,13	1.491,00
20	AZEITONA - 200 GRAMAS - AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO - DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. LÍQUIDOS E NO MÍNIMO 2KG DRENADO.	Ting	Un	300	5,04	1.512,00
21	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS - DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, TEMPERO IDEAL PARA PEIXES, FRUTOS DO MAR, MOLHO E ENSOPADOS, MOQUECA, VATAPÁ E OUTROS. INGREDIENTES: SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, ORÉGANO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA.	Mika	Un	300	1,40	420,00
22	ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS - PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO.	Bonare	Un	300	1,87	561,00
23	MARGARINA DE VEGETAL COM SAL - CONTEM GORDURA, UNIDADE DE PESO POR 10 GRAMAS CARBOIDRATOS, 0 G DE PROTEÍNAS, 0 DE GORDURA TOTAIS, 8G DE GORDURAS SATURADAS, 2G DE GORDURA, 3,70 G DE GORDURA TRANS, 0G COLESTEROL, 0 MG FIBRA ALIMENTAR, 0 G SÓDIO, VITAMINA A 45 MCG. EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMA.	Delícia	Un	3.200	8,60	27.520,00

Valor Total da Proposta:						RS 101.000,00
						(Cento e Um Mil Reais)

1- Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

CEP 78735-050

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

Rondonópolis

Mato Grosso

2-Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis/MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes " PROPOSTA DE PREÇOS".

4- O prazo de entrega será de 48 (Quarenta e Oito) horas da solicitação e de acordo com o previsto no edital.

5- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
Banco Itaú - 341 Agência: 0499 Conta Corrente: 61773-6

Rondonópolis, 10/06/19.

03.349.265/0001-98

J. SODRÉ DOS SANTOS
SILVA - ME

Rua Nilma Guano Gomes Júnior, 408

Pq. Sag. Fone/Fax: (66) 78.735-568

Rondonópolis - Mato Grosso



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

LOTE 001- LEGUMES

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ nº 00.534.162/0001-00	R\$ 16.750,00

LOTE 002- DIVERSOS

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA CNPJ nº 03.349.265/0001-98	R\$ 101.000,00

Rondonópolis-MT, 12 de Junho de 2019.

ANA BEATRIZ DE S. ROCHA
PREGOEIRA

EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR
EQUIPE DE APOIO

Suely Freitas de Oliveira
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

Marcelo dos Santos Rufino
MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA
APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PARECER DA COMISSÃO

Após a análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, está Comissão Permanente de Licitação, opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: **WALMIR ALVES AGUIAR**, inscrita no CNPJ nº 00.534.162/0001-00, totalizando o valor global do **LOTE 001- LEGUMES** de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta reais e a empresa: **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ nº 03.349.265/0001-98, totalizando o valor global do **LOTE 002- DIVERSOS** de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais); referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 008/2019, sendo o seguinte objeto: **contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis- CODER.** Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos a Senhora Presidente e a Senhora Diretora Adm/Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.



Rondonópolis, 12 de Junho de 2019.

ANA BEATRIZ DE S. ROCHA
PREGOEIRA

EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR
EQUIPE DE APOIO

Suely Freitas de Oliveira
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

Marcelo dos Santos Rufino
MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA
APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**Memorando nº. 047/2019**

Rondonópolis – MT, 12 de junho de 2019.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER - Assessor Jurídico**Referente: Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 008/2019, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**À PREGOEIRA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

A/C DA SRA. ANA BEATRIZ DE S. ROCHA


Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2019. Memo. 47/2019.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 008/2019, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, para emissão de parecer. "

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: **WALMIR ALVES AGUIAR**, inscrita no CNPJ nº 00.534.162/0001-00, totalizando o valor global do **LOTE 001- LEGUMES** de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta reais) e a empresa: **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ nº 03.349.265/0001-98, totalizando o valor global do **LOTE 002- DIVERSOS** de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais);

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 14 de junho de 2019.



**FERNANDO FERREIRA SILVA
BECKER**
OAB/MT-17905
Assessor Jurídico





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

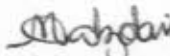
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

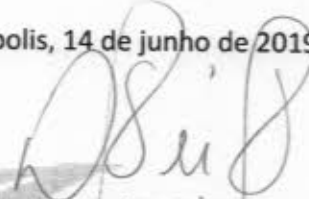


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial nº 008/2019; que trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER; para as seguintes empresa: **WALMIR ALVES AGUIAR**, inscrita no CNPJ nº 00.534.162/0001-00, totalizando o valor global do **LOTE 01- LEGUMES** de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta reais) e para a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ nº 03.349.265/0001-98, totalizando o valor global do **LOTE 02- DIVERSOS** de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Rondonópolis, 14 de junho de 2019.



Nívia Calzolari
Presidente

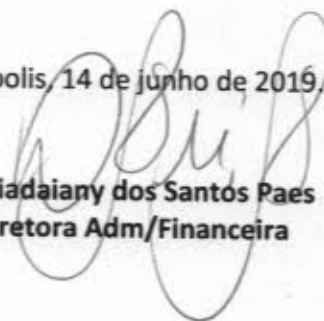

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, que trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis- CODER; para as seguintes empresa: **WALMIR ALVES AGUIAR**, inscrita no CNPJ nº 00.534.162/0001-00, totalizando o valor global do **LOTE 01- LEGUMES** de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta reais) e para a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ nº 03.349.265/0001-98, totalizando o valor global do **LOTE 02- DIVERSOS** de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Rondonópolis, 14 de junho de 2019.


Nívia Calzolari
Presidente


Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira



**Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 008/2019 do tipo menor preço por lote, sendo o seguinte objeto: **contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis- CODER**, sagrou-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

LOTE 01 - Legumes

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ nº 00.534.162/0001-00	R\$ 16.750,00

LOTE 02 - Diversos

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA CNPJ nº 03.349.265/0001-98	R\$ 101.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 14 de Junho de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.469, de 14 de junho de 2019, sexta-feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 008/2019 do tipo menor preço por lote, sendo o seguinte objeto: **contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis- CODER**, sagrou-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

LOTE 01 - Legumes

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ nº 00.534.162/0001-00	R\$ 16.750,00

LOTE 02 - Diversos

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA CNPJ nº 03.349.265/0001-98	R\$ 101.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 14 de Junho de 2019.

**Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira**

**CONTRATO Nº 017/2019**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER E WALMIR ALVES AGUIAR ME, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,

pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pela Diretora Presidente Sra. **NÍVIA CALZOLARI**, brasileira, divorciada, Engenharia Civil, portador da cédula de identidade n.º 612.145 SSP/MT, inscrita no CPF Nº 432.936.701-72, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistida pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, graduada em Direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006.900.941-40, residentes e domiciliadas nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR ME**, inscrita no CNPJ 00.534.162/0001-00, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco nº 4053, Bairro: Monte Líbano - CEP: 78.710.265, neste ato representado pela Sr. **WALMIR ALVES AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 497522 SSP/MT e CPF/MF n.º 353.394.891-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 008/2019, com fundamento na Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1

CONTRATO 017/2019



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 008/2019, com seus anexos e a proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão Presencial nº 008/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, executando o objeto especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta:

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto as despesas em razão da contratação e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE;

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93;

3.6. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução;

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE;

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus

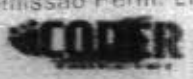


CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

0231
 Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento da contratação;

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE;

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.11. Comunicar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, qualquer alteração as condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc;

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.13. A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos à CONTRATANTE.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.14. Os objetos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade do item conforme termo de referência, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências da companhia, o mesmo deverá ser transportado obedecendo rigorosamente os padrões de higiene;

3.15. Observar, rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes;

3.16. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3

CONTRATO 017/2019

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariahs-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.17. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para negociação, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis;

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

3.19. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

3.20. O objeto da presente licitação deverá ser entregue de imediato no almoxarifado da CIA, assim que solicitado, não podendo o prazo de entrega ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, os mesmos deverão ser entregues em domingos e feriados caso a companhia necessitar, sem nenhum custo adicional para a contratante, independente de greve da categoria;

3.21. Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e entregue de acordo com as descrições contidas no termo de referência;

4.3. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CODER**, encarregadas de acompanhar a execução, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas os fornecimentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual

4

CONTRATO 017/2019



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



deverá ser acompanhada por um funcionário da Companhia, não isentando a responsabilidade da contratada;

4.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do fornecimento, obrigando-se a substituir de imediato aquele que estiver em desacordo com o termo de referência;

4.5. A entrega do objeto será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado e assinado por responsável da CIA e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades;

4.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

4.7. O acelle/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.8. Não será admitido o fornecimento do objeto licitado pela Contratada, sem que está esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente devidamente assinado;

4.9. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir de imediato o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta;

4.10. O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera;

4.11. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.12. Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5

CONTRATO 017/2019



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



4.13. Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I deste edital, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato;

5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.;

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5.6. Acompanhar a execução objeto pela contratada, podendo intervir, para fins de ajustes ou suspensão;

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o contrato.

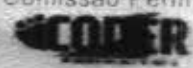
6

CONTRATO 017/2019

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do Lote 1 do presente contrato é de **R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;

Lote 01 Legumes

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	600	KG	CEBOLA KG. EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SUJIDADES, BOLORES, VESTÍGIOS DE INSETOS, CASCA ÍNTEGRA, NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA.	R\$ 4,19	R\$ 2.514,00
2	600	KG	BATATA INGLESA - KG - O PRODUTO DEVE ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A COLORAÇÃO, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, VESTÍGIOS DE INSETOS, CASCA ÍNTEGRA.	R\$ 4,83	R\$ 2.898,00
3	600	KG	TOMATE CARME - KG - DEVERÁ APRESENTAR ODOUR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FİRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÃO, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR NÃO MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE.	R\$ 6,76	R\$ 4.056,00
4	250	KG	ABOBORA KABOTIAN - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CASCA FİRME E ÍNTEACTA, SEM MACHUCADOS,	R\$ 1,99	R\$ 497,50

[Handwritten signature]

CONTRATO 017/2019

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.845/0001-99 Rondonópolis-MT



			COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MACHUCADOS, PERFURAÇÃO, BROCADO.		
5	600	KG	CENOURA - KG - TAMANHO MÉDIO, CASCA INTEGRA CARACTERÍSTICA, COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÃO, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VERTIGIOS DE INSETOS.	R\$ 3,89	R\$ 2.334,00
6	500	KG	BETERRABA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, BROCADO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTACTO.	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
7	150	KG	REPOLHO VERDE - KG - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAL CARACTERÍSTICA, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 3,19	R\$ 478,50
8	150	KG	ALHO - KG - ALHO BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADAS	R\$ 14,513	R\$ 2.176,95

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marinho - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			PARA O TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ANVISA.		
--	--	--	--	--	--

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, frete, encargos sociais, etc);

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

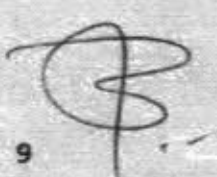

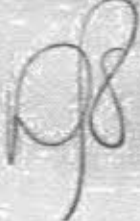


b) Para menos, na hipótese de valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93;

7.2.1.1. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos apresentada pela contratada e preço de mercado, devendo ser encaminhada para a autoridade competente, perante o crivo de parecer jurídico;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da **CODER**, no recebimento dos objetos, constando ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente da empresa contratada sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora;

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**;

9   **CONTRATO 017/2019**   

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Maria Ina - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.948/0001-99 Rondópolis - MT



"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.4.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento;

7.4.1.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária;



7.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo pela CONTRATANTE, não serão geradores de direito a reajustamento de preços;

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável da CODER e pelo fiscal do contrato;

7.8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a assinatura do responsável solicitante;

7.9. A CODER, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante e do fiscal de contrato, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e mediante ao envio da nota fiscal no e-mail;

7.10. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, salvo nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da CODER. Não podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:



10

CONTRATO 017/2019







Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, contados do dia 18/06/2019 ao dia 17/06/2020, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, da Lei nº 8.666/03 e suas alterações;

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento dos objetos entregues pela empresa vencedora autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato;

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE declarar pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

10.1.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.2. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante a relatório do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.713-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Comissão Perm. Licitação



10.3. As multas previstas neste contrato serão aplicadas pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.3.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;

10.3.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

10.3.3. A entrega parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

10.3.4. O fornecimento em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido;

10.3.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratante;

10.4. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e declaração de inidoneidade;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.5. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.6. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da execução dos objetos licitados;

10.7. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado;

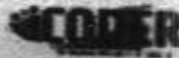
10.8. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT

Banco: 0243
Comissão Perm. Licitação

10.9. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS.

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016;

12.1.2. Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada;

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. A presente minuta do contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TREZE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº. 008/2019, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



JRS

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164
Fone (66) 3439 - 5400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 18 de junho de 2019.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Nivia Calzolari
NIVIA CALZOLARI
Diretora Presidente

Darciadalany dos Santos Paes
DARCIADALANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: WALMIR ALVES AGUIAR ME

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA
RG: 03124349 SSP/MT

Fernando Ferrera Silva Becker
FERNANDO FERRERA SILVA BECKER
OAB/MT-17905



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODE

Página: 0243
Comissão Perm. Licitação

CONTRATO Nº 018/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER E J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Mariaiva, inscrita no CNPJ/ME, sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pela Diretora Presidente Sra. **NÍVIA CALZOLARI**, brasileira, divorciada, Engenharia Civil, portador da cédula de identidade nº 612.145 SSP/MT, inscrita no CPF Nº 432.936.701-72, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistida pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliadas nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **J. SOBRÉ DOS SANTOS SILVA ME**, inscrita no CNPJ 03.349.265/0001-98, com sede administrativa na Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408 Parque Sagrada Família - CEP: 78.735-568, neste ato representado pela Sra. **JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, portador do RG Nº 1188891-1 SSP/MT e CPF/MF n.º 704.804.511-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 008/2019, com fundamento na Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1

CONTRATO 018/2019



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



1.1. O contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 008/2019, com seus anexos e a proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão Presencial nº 008/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, executando o objeto especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta;

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.4. Assumir, com exclusividade, todas as impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto as despesas em razão da contratação e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE;

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93;

3.6. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução;

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariahz-Cep: 78.713-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT



- 3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento da contratação;
- 3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE;
- 3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.11. Comunicar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, qualquer alteração as condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc;
- 3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos à **CONTRATANTE**.
- 3.14. Os objetos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade do item conforme termo de referência, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências da companhia, o mesmo deverá ser transportado obedecendo rigorosamente os padrões de higiene;
- 3.15. Observar, rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes;
- 3.16. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariluz-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.340/0001-99 Rondonópolis-MT



"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.17. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para negociação, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis;

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

3.19. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

3.20. O objeto da presente licitação deverá ser entregue de imediato no almoxarifado da CIA, assim que solicitado, não podendo o prazo de entrega ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, os mesmos deverão ser entregues em domingos e feriados caso a companhia necessitar, sem nenhum custo adicional para a contratante, independente de greve da categoria;

3.21. Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e entregue de acordo com as descrições contidas no termo de referência;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de RondonópolisAv. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

- 4.3. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CODER, encarregadas de acompanhar a execução, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas os fornecimentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um funcionário da Companhia, não isentando a responsabilidade da contratada;
- 4.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do fornecimento, obrigando-se a substituir de imediato aquele que estiver em desacordo com o termo de referência;
- 4.5. A entrega do objeto será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado e assinado por responsável da CIA e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades;
- 4.6. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;
- 4.7. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;
- 4.8. Não será admitido o fornecimento do objeto licitado pela Contratada, sem que está esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente devidamente assinado;
- 4.9. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir de imediato o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta;
- 4.10. O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera;
- 4.11. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:





4.12. Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.13. Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I deste edital, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato;
- 5.3.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado;
- 5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;
- 5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5.6.** Acompanhar a execução objeto pela contratada, podendo intervir, para fins de ajustes ou suspensão;
- 5.7.** Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.9.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marinho - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.948/0001-99 Rondonópolis-MT



5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do Lote 2 do presente contrato é de **R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;

Lote 02 Diversos

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	80	KG	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA - 1 KG - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, O CONTEÚDO DEVE ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 4,60	R\$ 368,00
2	160	DUZIA	OVOS BRANCOS DE GALINHA EM CARTELA DE 01 (UMA)	R\$ 6,60	R\$ 1.056,00

7



11

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			DUZIA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR AERAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, DATA DE POSTURA, ESTAR INTACTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAL ENTRE SI, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
3	50	UNID	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG - PRODUTO OBTIDO DE TRIGO MOÍDO, LIMPO, ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA-B9), EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE/ATÓXICO OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 3,30	R\$ 165,00
4	600	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - EMBALAGEM DE 1 KG - MACARRÃO COM AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA DE 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ	R\$ 4,34	R\$ 2.604,00

8

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.712-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.542/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODE

Página: 0251
Comissão Permanente de Licitação

			CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
5	250	UNID	LEITE LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LITRO - PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	R\$ 3,70	R\$ 925,00
6	50	UNID	FERMENTO EM PÓ - 100 GRAMAS - FERMENTO EM PÓ FINO DE COLORAÇÃO BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO CONFORME ANVISA.	R\$ 2,816	R\$ 140,80
7	3.300	UNID	AÇUCAR CRISTAL - COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 2 KILOGRAMAS DE PESO LÍQUIDO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO	R\$ 3,60	R\$ 11.880,00



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maria Inês - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODE

Página: 0252

Comissão Perm. Licitação

			PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.		
8	600	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG - BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM INTACTA, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	R\$ 12,97	R\$ 7.782,00
9	900	PCT	FEIJÃO - 1 KG - FEIJÃO TIPO 1, CLASSE CARIOCA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE DE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 4,20	R\$ 3.780,00
10	600	UNID	ÓLEO DE SOJA - 900 ML - COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM DADOS DE	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODE

Página: 0253
Comissão Perm: Licitação

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DA ANVISA.					
11	80	PCT	SAL REFINADO - 1 KG, PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO DE 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 1,59	R\$ 127,20
12	300	UNID	TEMPERO COMPLETO - 1 KG - TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA. O TEMPERO OU CONDIMENTOS DEVE SER CONSTITUÍDO DE ESPECIARIAS GENUINAS E PURAS, SÃS E LIMPAS, QUE DEVEM CORRESPONDER ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS BOTÂNICAS NORMAIS. PODEM SER ADICIONADOS DE SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA E MANJERICÃO. TODOS OS INGREDIENTES EMPREGADOS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DO TIPO POTE EM POLIPROPILENO (PP) RESISTENTE DE 1 KG. NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA.	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00



CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marinha-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3490 C.N.P.J. 03.542.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13	3.300	PCT	CAFÉ EM PÓ TIPO 1 - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 8,60	R\$ 28.380,00	PROC. LICITATÓRIO - CODER Página: 0254 Comissão Perm. Licitação
14	600	LATA	MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS - PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO DE GRÃOS DE MILHO VERDE, IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, FABRICANTE.	R\$ 1,60	R\$ 960,00	
15	300	UNID	VINAGRE - INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL, CORANTE NATURAL INS 150 C E CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%, NÃO CONTER GLUTÉN, DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E EMPRESA	R\$ 2,27	R\$ 681,00	



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODE

Página: 0255

Comissão Perm. Licitação

			PRODUTORA E ENVASADORA, EMBALAGEM DE 750 ML		
16	300	PCT	TEMPERO EM PÓ - 50 GRAMAS - INGREDIENTES: SAL, AÇUCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR, PARA TEMPERAR DIVERSOS TIPOS DE CARNES E SALADAS	R\$ 3,78	R\$ 1.134,00
17	1.200	UNID	CHÁ MATE TOSTADO - 250 GRAMAS - CHÁ MATE, ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM COM 250 G. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	R\$ 4,30	R\$ 5.160,00
18	70	UNID	COADOR DE PANO - GRANDE - COADOR DE TECIDO COM ARO DE METAL, MEDIDAS MÍNIMAS 15CM DIÂMETRO, 23 CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 3,90	R\$ 273,00
19	700	UNID	EXTRATO DE TOMATE - 190 GRAMAS - PURO E CONCENTRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CONFORME ANVISA.	R\$ 2,13	R\$ 1.491,00

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marinho-Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.845/0001-99 Rondonópolis-MT



20	300	UNID	AZEITONA - 200 GRAMAS - AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO - DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. LÍQUIDOS E NO MÍNIMO 2KG DRENADO.	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
21	300	UNID	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS - DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, TEMPERO IDEAL PARA PEIXES, FRUTOS DO MAR, MOLHO E ENSOPADOS, MOQUECA, VATAPÁ E OUTROS. INGREDIENTES: SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, ORÉGANO, CURCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA.	R\$ 1,40	R\$ 420,00
22	300	UNID	ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS - PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO.	R\$ 1,87	R\$ 561,00
23	3.200	UNID	MARGARINA DE VEGETAL COM SAL - CONTEM GORDURA, UNIDADE DE PESO POR 10 GRAMAS CARBOIDRATOS, 0 G DE	R\$ 8,60	R\$ 27.520,00

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0256
Comissão Perm. Licitação





		PROTEÍNAS, 0 DE GORDURA TOTAIS, 8G DE GORDURAS SATURADAS, 2G DE GORDURA, 3,70 G DE GORDURA TRANS, 0G COLESTEROL, 0 MG FIBRA ALIMENTAR, 0 G SÓDIO, VITAMINA A 45 MCG. EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMA.		PROC. LICITATÓRIA - CODER Página: 0257 Comissão Perm. Licitação
--	--	---	--	---

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, frete, encargos sociais, etc);

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato de administração, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese de valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.2.1.1. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos apresentada pela contratada e preço de mercado, devendo ser encaminhada para a autoridade competente, perante o crivo de parecer jurídico;

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da CODER, no recebimento dos objetos, constando ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente da empresa contratada sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.715-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.4.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento;

7.4.1.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo pela CONTRATANTE, não serão geradores de direito a reajustamento de preços;

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável da CODER e pelo fiscal do contrato;

7.8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a assinatura do responsável solicitante;

7.9. A CODER, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante e do fiscal de contrato, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e mediante ao envio da nota fiscal no e-mail;

7.10. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, salvo nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da CODER. Não podendo ser prorrogado por igual período.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, contados do dia 18/06/2019 ao dia 17/06/2020, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, da Lei nº 8.666/03 e suas alterações;

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial;

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento dos objetos entregues pela empresa vencedora autorizados pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato;

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

10.1.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariastra-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



- 10.2.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante a relatório do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;
- 10.3.** As multas previstas neste contrato serão aplicadas pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;
- 10.3.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 10.3.3.** A entrega parcial no que fange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- 10.3.4.** O fornecimento em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido;
- 10.3.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratante;
- 10.4.** A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e declaração de inidoneidade;
- 10.5.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;
- 10.6.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da execução dos objetos licitados;
- 10.7.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.715-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.8. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93;

10.9. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS.**

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016;

12.1.2. Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada;

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. A presente minuta do contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei nº 8666/93.

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariahva-Cep: 78.712-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA TREZE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº. 008/2019, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 18 de junho de 2019.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Nivia Calzolari
NIVIA CALZOLARI
Diretora Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

J. Sodre dos Santos Siva Me
CONTRATADA: J. SODRE DOS SANTOS SIVA ME

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA
RG: 03124349 SSP/MT

Fernando Ferreira Silva Becker
Assessor Jurídico
FERNANDO
FERRERA SILVA
BECKER
OAB/MT-17905

